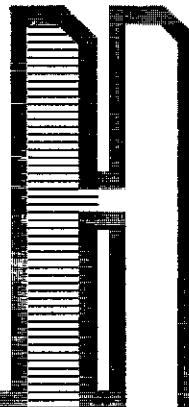




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.751.405,51 (quarenta e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinco cruzados e cinqüenta e um centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.751.405,51 (quarenta e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinco cruzados e cinqüenta e um centavos), correspondente a 953.150 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de Alagoas S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de habitação, infra-estrutura e equipamentos comunitários, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de junho de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), correspondente a 128.611,15 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de cinco delegacias regionais, adequação e reforma da Delegacia de Repressão aos Entorpecentes e aquisição de veículos e equipamentos policiais, no Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 85, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), correspondente a 10.074,44 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um mercado público na sede municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de junho de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 203/86 (nº 271/86, na origem), restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 204/86 (nº 272/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa emitir 7.605.081 Obrigações do Tesouro de Minas Gerais (OTM) para os fins que específica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — I Encontro Nacional de Meninos de Rua, realizado recentemente em Brasília.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Situação de abandono em que se encontra o Projeto de Colonização Tucumã, no Estado do Pará.

SENADOR MARTINS FILHO — Solidariedade de S. Exª à decisão do Ministro Aureliano Chaves mandando adicionar o óleo de mamona ao diesel, a propósito da charge publicada em órgão da Imprensa, desdenhando da atitude daquele homem público.

1.2.5 — Requerimento

Nº 160/86, de autoria do Sr. Senador Cid Sampaio, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 Srs. Senadores para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre a Reforma Tributária. Pelo Sr. Martins Filho, é emitido o parecer favorável em nome da Comissão de Finanças, devendo a matéria ser oportunamente incluída em Ordem do Dia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/81, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/81, que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 372/81, que altera dispositivos da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/82, que institui Comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/83, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o FGTS. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/83, que estabelece obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 87/83, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras provisões. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 285/83, que concede de amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/84, alterando a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o Instituto da Alienação Fiduciária, assegurando ao devedor, em qualquer hipótese, a efetiva propriedade do bem dado em garantia. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 166/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 203/84, que modifica os arts. 393 e 394 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/84, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), com vistas a criar a figura do síndico ou depositário para o período imediatamente posterior ao pedido, antes que ocorra a sentença de concessão. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho e dá outras provisões. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/84, que revoga dispositivo da Legislação Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), que proíbe ao pensionista do sexo feminino continuar recebendo a pensão quando volte a se casar. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/85, que institui o Dia Nacional de Jejum e Oração. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 198/85, que dispõe sobre a extensão, aos servidores que especifica da gratificação do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FÁBIO LUCENA — Comentários sobre editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, considerado por S. Ex^e ofensivo aos parlamentares brasileiros. Aumento abusivo do IPTU em Brasília.

SENADOR CÉSAR CALS — Reforma agrária.

SENADOR JOÃO LOBO — Resultado de pesquisa realizada em órgão de televisão nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, a respeito da violência urbana.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Assinatura de decretos presidenciais desapropriando 277 mil hectares de terras.

SENADOR LENOIR VARGAS — Apreensão de empresários catarinenses, pela possível transferência da Gerência Regional da Caixa Econômica Federal de Florianópolis para Curitiba.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Decretos assinados pelo Presidente José Sarney, estendendo aos trabalhadores rurais benefícios previdenciários já concedidos aos trabalhadores urbanos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicações do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 107^a Sessão, em 23 de junho de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Enéas Faria e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Maurício Leite — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — João Calmon — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 203/86 (nº 271/86, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1985 (nº

5.081/85, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.495, de 20 de junho de 1986.)

PARECERES

PARECERES Nºs 544 e 545, de 1986

Sobre a Mensagem nº 94, de 1986 (Mensagem nº 105/86, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.229.306,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis cruzados e oitenta e oito centavos).

PARECER Nº 544, DE 1986 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Américo de Souza

Com a Mensagem nº 94/86, o Senhor Presidente da República encaminha, ao Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, operação de crédito junto

à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com as seguintes características:

Características das operações:

A — Valor global: Cr\$ 16.229.306,88 (correspondente a 328.549,23 ORTN, de Cr\$ 49.396,88 em Ago/85), sendo as operações nos valores a saber:

I — Cr\$ 1.990.249.692 (40.291 ORTN); e

II — Cr\$ 14.239.057,196 (288.258,23 ORTN);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses (ambas as operações); e

2 — de amortização: 96 meses (operação I) e 144 meses (operação II);

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a, cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação da ORTN;

D — Garantias: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: aquisição de equipamentos, reforma de laboratório e conjunto hospitalar (operação I) e Reforma e ampliação de presídio (operação II).

O empréstimo, destinado à aquisição de equipamentos, reforma de laboratório e conjunto hospitalar, e à reforma e ampliação de presídio no Estado, foi considerado, pela Caixa Econômica Federal, viável do ponto de vista técnico, econômico e financeiro.

À operação, por força do disposto no artigo 2º da Resolução nº 93/76, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62/75, ambas do Senado Federal.

O Banco Central do Brasil, pronunciando-se sobre a capacidade de pagamento de Estado, entendeu que a contratação da dívida não acarretará maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios, visto que a sua margem de poupança real, da ordem de Cz\$ 968,1 mil, mostra-se bastante superior aos dispêndios que a dívida consolidada interna apresentará, após a efetivação dos empréstimos.

Isto posto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 49, DE 1986**

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cz\$ 16.229.305,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis cruzados e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 16.229.306,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis cruzados e oitenta e oito centavos) correspondentes a 328.549,23 ORTN de agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos, reforma de laboratório e conjunto hospitalar, e à reforma e ampliação de presídio no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1986. — João Castelo, Presidente — Américo de Souza, Relator — Mário Maia — Lenoir Vargas — Severo Gomes — Carlos Lyra — Moacyr Duarte.

**PARECER
Nº 545, DE 1986**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1984 da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cz\$ 16.229.306,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis cruzados e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente projeto de resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 94/86, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo no valor de Cz\$ 16.229.306,88 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis cruzados e oitenta e oito centavos), destinado a financiar a aquisição de equipamentos, reforma de laboratório, conjunto hospitalar e reforma e ampliação de presídio.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Assim, verifica-se que a proposta foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1986. — Helvídio Nunes, Presidente, em exercício — Jutahy Magalhães, Relator — Martins Filho — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Odacir Soares.

**PARECERES
Nºs 546 e 547, de 1986**

Sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1983, que “dá nova redação ao artigo 137 do Regimento Interno e fixa em 48 (quarenta e oito) horas o prazo para a Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre recurso contra decisão da Presidência”.

PARECER Nº 546, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Resolução nº 1, de 1983, o ilustre Senador Itamar Franco oferece nova redação ao art. 137 do Regimento Interno do Senado Federal.

Para melhor compreensão do alcance da medida proposta, começo por transcrever os textos atual e modificante, pela ordem de enumeração.

“Art. 137. O exame das Comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e os casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá aos seguintes prazos:

a) 20 (vinte) dias para a Comissão de Constituição e Justiça.”

“Art. 137. O exame das Comissões sobre as matérias sujeitas à respectiva competência, excetuadas as emendas e os casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá aos seguintes prazos:

a) 20 (vinte) dias para a Comissão de Constituição e Justiça, salvo quando se tratar de recurso interposto contra decisão da Presidência, caso em que o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas.”

2. Do exame comparativo das transcrições verifica-se que duas modificações são propostas pelo eminentíssimo representante mineiro:

1 — a intercalação da expressão “... as matérias sujeitas à respectiva competência...” no caput do art. 137; e

2 — o acréscimo, ao final da letra a do art. 137, da expressão “... salvo quando se tratar de recurso interposto contra decisão da Presidência, caso em que o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas”.

3. Da justificação apresentada, por definidora dos reais objetivos perseguidos, recolho a seguinte passagem:

“A processualística consagrada, tanto pelo Regimento Interno da Casa como pelo Regimento Comum, sujeita ao prévio pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça qualquer decisão do Plenário que envolva revisão do ato do Presidente no curso dos trabalhos de plenário. Inexistindo prazo expresso no texto regimental para que o órgão técnico se manifeste em casos que tais é comum vir o assunto a ser relegado ao ocaso burocrático.”

4. Com respeito à modificação no corpo do art. 137, entendo que o combativo Senador Itamar Franco não estava inspirado ao propô-la. É que o aumento redacional que sugere em nada aumenta o alcance da norma em vigor, vez que a lei interna da Casa, a partir do art. 96, define as atribuições de cada uma das Comissões Permanentes do Senado Federal, além do mais, as proposições (art. 234) são o gênero e, na técnica legislativa, importa a lado da clareza a concisão da linguagem.

5. Quanto à adição proposta ao final da letra a do art. 137, que visa a estabelecer prazo de quarenta e oito horas para a Comissão de Constituição e Justiça dar parecer nos casos de interposição de recurso contra decisão da Presidência, cabe formular algumas considerações, que embora não sejam rigorosamente jurídicas guardam, entretanto, relação com a natureza das fontes geradoras do direito.

6. Em primeiro lugar, é preciso explicitar que apesar de esforços desenvolvidos, sobretudo de ordem material, o Senado ainda muito padece no que diz respeito à qualificação de pessoal, certo que os aspectos numéricos sempre sobrelevaram aos de qualidade.

Em resultado, os Senadores, até mesmo em razão da multiplicidade de tarefas que lhe são cometidas, não dispõem dos recursos, próprios e de terceiros, para estudar

rem e emitirem pareceres na plethora de processos que lhes são distribuídos pelas várias Comissões Permanentes e Conjuntas que formam a atividade parlamentar.

7. Vale salientar, ainda, que a distribuição de processos independe da vontade do Senador e contraria, muita vez, as suas preferências, a sua formação intelectual e os seus conhecimentos especializados.

Na verdade, ninguém ignora que nenhuma atividade é mais absorvente, mais exigente e mais abrangente do que a atividade política. Em Brasília e nos Estado representados, nos Ministério e Secretarias, nos organismos nacionais e regionais, na vida particular e na pública, em todas as partes e lugares estará sempre presente o parlamentar diligente.

Dada a multiplicidade de tarefas e o volume das obrigações a que atender, é natural que o Senador não se dñe, integralmente, a esta Casa, que é, sem sombra de dúvida, a Casa de sua permanente e principal preocupação.

8. De outra parte, também não se pode esquecer que o Senador, quase sempre, integra Comissões várias, permanentes e mistas, assim também que as sessões daqueles, pelos usos e costumes, aliados à necessidade de divisão de trabalhos, realizam-se uma vez por semana.

Acrecento ainda, no caso particular da Comissão de Constituição e Justiça, que por esse Colegiado passam praticamente todas as matérias em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. E maior do que a quantidade, superior ao volume do trabalho nela desenvolvido, deve sobrepor a exigência referente à qualidade, ao valor intrínseco, à segurança e à sabedoria jurídica dos trabalhos que nela se produzem.

9. Por último, e talvez na espécie resida a principal dificuldade da questão, como a Presidência exercerá coação sobre o Senado, designado relator, na hipótese de desobediência do prazo proposto pelo ilustrado autor da proposição?

Poder-se-á objetar que já existem, nos casos normais, o prazo de vinte dias, que permanece, e que a inovação diz respeito, apenas, dos casos de urgência.

Respondo que pouco importa, qualquer que seja a hipótese considerada, pois que acima de tudo está a incoeribilidade, de fato, da norma atual e da que se pretende instituir.

10. Isto posto, indubioso que a matéria em exame não fere a Constituição federal nem a sistemática jurídica vigente, o parecer é pela inconveniência da aprovação do Projeto de Resolução nº 1, de 1983.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1983. — Murilo Baradó, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Martins Filho — Carlos Alberto — Pedro Simon, Vencido — Hélio Gueiros, Vencido — Aderval Jurema — Guilherme Palmeira — José Ignácio, Vencido — Alfredo Campos, Vencido — Benedito Canelas — José Fragelli, Vencido.

PARECER Nº 547, DE 1986

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do ilustre Senador Itamar Franco, vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução, dando nova redação ao art. 137, de forma a fixar em 48 (quarenta e oito) horas o prazo para a Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre recurso contra decisão da Presidência.

Como bem lembra a Justificação da Proposição, o dinamismo próprio aos trabalhos de Plenário nem sempre permite à Presidência resolver as questões incidentes à luz dos melhores princípios jurídicos. Frequentemente surgem questões de alta indagação ou mesmo casos inéditos que estão a exigir cuidadoso e minudente exame antes de ser prolatada a decisão final. Sendo isto, por um lado, impossível no curso da sessão e, por outro lado, imperiosa a adoção de uma diretriz de imediato, constata-se existir uma forte tendência a repelir toda e qualquer “questão de ordem” suscitada, bem assim qualquer “recurso” formulado contra decisão prolatada.

A processualística consagrada, tanto pelo Regimento Interno da Casa, como pelo Regimento Comum, é de sujeitar ao prévio pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça — CCJ, qualquer decisão de Plenário

que envolva revisão de ato do Presidente no curso dos Trabalhos de Plenário.

Duas são as modificações propostas.

A primeira, no caput do art. 137, acrescentando-lhe "... as matérias sujeitas à respectiva competência..."

Esta modificação apenas faz referência ao previsto no art. 100, seus itens e parágrafos, do Regimento Interno que exaure as competências da Comissão de Constituição e Justiça.

A segunda, acrescenta na alínea "a", do art. 137, a ressalva "... quando se tratar de recurso interposto contra decisão da Presidência, caso em que o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas".

Vale lembrar que a Comissão de Constituição e Justiça opina sobre quase a totalidade das matérias em tramitação no Senado Federal, por isto mesmo a mais solicitada dos Órgãos Técnicos da Casa.

Quanto ao prazo de 48 horas que trata a ressalva inserida ao texto da alínea "a", para as matérias que envolvam recurso interposto contra decisão da Presidência, lembramos, como bem disse o Relator da Proposição na Comissão de Constituição e Justiça, será letra morta, dada a impossibilidade de exercer a Presidência coação sobre o relator em caso de desobediência.

Pelo exposto, somos pela rejeição do projeto, por inconveniente.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1986. — José Fragelli, Presidente — Martins Filho, Relator — Enéas Fa-
ria — João Lobo — Mário Maia — Marcondes Gadelha.

PARECERES Nºs 548 e 549, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1985, que "dá nova redação aos artigos 73, 74, 75, 86, 98, 99, e 105 a 116; e revoga o § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal".

PARECER Nº 548, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho.

Proposto pelo Senador Milton Cabral, a matéria sob nosso exame visa a dinamizar a atuação das comissões técnicas do Senado Federal, a fim que possa ganhar em divulgação dos seus trabalhos e repercussão nacional, à altura da sua importância, principalmente por passarem a dispor de melhores condições para o exame do mérito das proposições legislativas.

Inicialmente, propõe o ilustre Autor a fusão de Comissão de Assuntos Regionais com a dos Municípios, em vista da reduzida atividade da primeira, enquanto a segunda aprecia apenas processos relativos a empréstimos aos municípios.

Admitida a aprovação do Projeto de Resolução do Senador Marcondes Gadelha, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle, o Autor, sem exaltar suas atribuições, inclui o futuro órgão no art. 73, enquanto deixa de lado as Comissões de Defesa do Meio Ambiente e de Assuntos Fundiários, pela carência de matérias específicas nessas áreas.

Preliminarmente, a proposição está conforme a técnica legislativa, não apresentando círculo de inconstitucionalidade ou juridicidade, enquanto, no mérito, atende à conveniência da dinamização dos trabalhos das comissões técnicas e, possibilitando a reeleição dos presidentes desses órgãos, a fim de aproveitar-lhes a experiência acumulada.

Dante dessas conveniências, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6, de 1985.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Alfredo Campos — Lenoir Vargas — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 549, DE 1986 Da Comissão Diretora

Relator: Senador Martins Filho

Vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução, dando nova redação aos arts. 73, 74, 75, 86, 98, 99 e 105 a 116; e revogando o § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal.

Esclarecendo a proposição, o seu ilustre Autor afirma que o seu objetivo é corrigir a escassa repercussão e o notório esvaziamento dos trabalhos das Comissões.

Visando este objetivo, propõe uma melhor estruturação técnico-administrativa e precisas atribuições das Comissões Permanentes que possibilitem o correto enquadramento das proposições legislativas, o seu eficiente e rápido exame.

Para tanto, pretende, no elenco das Comissões Permanentes referidas no art. 73 do Regimento Interno, a fusão da Comissão de Assuntos Regionais com a dos Municípios, justificando-a a pouca atividade da primeira e a exclusiva apreciação, pela segunda, de processos relativos a empréstimos aos municípios.

Atualiza o número de Membros das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça, aumentada pelas Resoluções 47/76 e 15/77, respectivamente.

Prevê a criação de Subcomissões, por intermédio de cada Comissão, segundo o assunto da conveniência de seus programas de trabalho.

Busca, ainda, alterar o nome da Comissão do Serviço Público Civil, para Comissão do Serviço Público.

Destaca-se, a verdadeira e grande inovação, revogação do § 6º do art. 93, para tornar possível e reeleição dos Presidentes das Comissões Permanentes, buscando, com isso, obter melhor rendimento dos trabalhos, com base na experiência adquirida na direção desses Órgãos Técnicos.

Considerando ser meritória a iniciativa, já que visa racionalizar os trabalhos das comissões técnicas e não vendendo óbices à sua normal tramitação somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1986. — José Fragelli, Presidente. — Martins Filho, Relator. — Enéas Faria — Mário Maia — Marcondes Gadelha.

PARECERES

Nºs 550 e 551, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 04, de 1985, "que altera o Regimento Interno do Senado".

PARECER Nº 550, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

Pelo Projeto sob exame, são alterados vários dispositivos do Regimento Interno do Senado para a criação de uma nova Comissão Técnica, a de Cultura.

O Senador Jorge Kalume, o autor da proposição, já se notabilizou — tanto na área do seu Estado do Acre, onde foi um profícuo Governador, como neste Congresso Nacional —, como um parlamentar permanentemente atento às iniciativas que visam o amparo da cultura brasileira. Na sua brilhante justificação, são lembradas algumas das medidas culturais provenientes da sua atuação.

A criação de uma Comissão de Cultura, neste Senado, em princípio encontra toda a procedência, pois a iniciativa viria acompanhar o desdobramento, ocorrido no Executivo, do antigo Ministério da Educação e Cultura.

Há de se ponderar, porém, sobre o grande número de Comissões Técnicas já existentes no Senado, e é preciso saber se os Senhores Senadores, asoberbados com a imensa responsabilidade das suas atuais tarefas, estariam em condições de atender ao trabalho de rotina de mais um Órgão Técnico.

Acredito que, sobre a matéria, deva também pronunciar-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado, a qual, por sua experiência, irá indicar o melhor caminho a seguir em torno do assunto.

Isto posto, opino que o mérito do Projeto de Resolução nº 04/85 seja submetido à dota Comissão de Educação e Cultura, já que, em termos constitucionais e jurídicos, nada impõe a sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Alfredo Campos — Fábio Lucena — Américo de Souza.

PARECER Nº 551, DE 1986

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Martins Filho

Vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução, de autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, alterando o Regimento Interno, para que se crie no Senado Federal a Comissão de Cultura.

Lembrando que um País sem cultura é um País sem memória e que novos ventos sopram em favor do seu pleito, como resultado do esforço de intelectuais, artistas, jornalistas e parlamentares, é que propõe a criação da Comissão de Cultura, para se encarregar da preservação das idéias e realizações culturais.

Considerando que até o antigo Ministério da Educação e Cultura foi desmembrado em dois, para a difusão e incentivo das atividades culturais brasileiras, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1986. — José Fragelli, Presidente — Martins Filho, Relator — Enéas Faria — Marcondes Gadelha — João Lobo — Mário Maia.

PARECERES Nºs 552 e 553, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 17, de 1985, que "dispõe sobre o uso da palavra e dá outras providências".

PARECER Nº 552, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Duarte

De iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, vem a exame desta Comissão, Projeto de Resolução, disposto sobre o uso da palavra e dando outras providências.

Justificando a Proposição, o seu ilustre Autor esclarece que ela visa ampliar as oportunidades do uso da palavra pelos Senadores, preservando o período destinado à realização da Ordem do Dia. Os Critérios adotados objetivaram adaptar as disposições contidas nos Regimentos Comuns e no da Câmara dos Deputados ao do Senado Federal de forma a dotá-los das praxes, praticamente de uso continuado que devem ser consideradas incorporadas ao Regimento.

Assim, a iniciativa pretende realçar a importância do período destinado à Ordem do dia, já que é durante o seu transcorrer que se processa a discussão e votação das matérias incluídas em pauta.

Por outro lado busca o Projeto melhor equacionamento das disposições regimentais de forma, também, a separar a permissibilidade do uso da palavra pelos parlamentares, da atividade própria de liderança.

A multiplicação dos partidos, em decorrência da nova conjuntura político-partidária do País, continua o ilustre Autor em sua justificação, limitará grandemente o poder de expressão dos liderados, já que se os líderes usarem da palavra, como lhes faculta o Regimento, prejudicarão não apenas os liderados, que não conseguirão se expressar, como também a Ordem do Dia.

A Proposição foram apresentadas 4 (quatro) Emendas, todas de lavra do ilustre Senador Martins Filho.

A primeira Emenda procura atender à boa técnica legislativa, sem alterar o mérito do Projeto.

A segunda, restabelece o princípio já consagrado no Regimento Interno da Casa, que concede ao Líder prerrogativas para fazer, em qualquer fase da Sessão, comunicação de natureza inadiável. Reduz o prazo estabeleci-

do no item I, do art. 16, da redação original, em 15 (quinze) minutos; e, à metade, no item II, do mesmo artigo, estendendo a hipótese prevista aos líderes da Maioria, da Minoria e de Bloco.

A terceira, harmoniza o prazo previsto no Projeto para os arts. 66 e 67, com o indicado nos itens I e II do art. 16.

E, finalmente, a quarta, dividida em duas partes, suprime, em sua parte primeira, o item 6, da alínea "b", do art. 16, a declaração de voto.

A segunda parte dessa Emenda está prejudicada pela falta da alínea indicada.

O Projeto, ora examinado, é oportuno, porque procura adaptar o Regimento do Senado Federal à conjuntura político-partidária; é, igualmente, jurídico e constitucional.

Assim, somos pela aprovação do Projeto com as emendas apresentadas, excetuando o item II da Emenda nº 4, pelas razões expostas.

Sala das Comissões, 12 de março de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Moacyr Duarte, Relator — Jutahy Magalhães, (abstenção) — Helvídio Nunes — José Lins — Octávio Cardoso — Roberto Campos — Fábio Lucena.

PARECER Nº 553, DE 1986
Da Comissão Diretora

Relator: Senador Martins Filho

Vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, dispondo sobre o uso da palavra, e dando outras providências.

Afirma o seu ilustre Autor que o objetivo da Proposição é ampliar as oportunidades do uso da palavra pelos Senadores, preservando o período destinado à realização da Ordem do Dia.

A iniciativa separa a permissibilidade do uso da palavra pelos parlamentares, da atividade de liderança, melhor equacionando as disposições regimentais.

Foram apresentadas 4 (quatro) Emendas de autoria do Relator do presente Projeto, todas acatadas pela doutrina Comissão de Constituição e Justiça.

O Regimento Interno, na redação atual do inciso I, do art. 16, defere ao Líder o prazo de 20 minutos, em qualquer fase da Sessão; a redação proposta, ampliou tempo para 45 minutos, limitando-a, porém, a uma vez por semana; a Emenda nº 2 propõe o lapso de 30 minutos.

No pertinente ao uso da palavra, pelo Líder, após a Ordem do Dia, o Regimento Interno silencia, ao passo que o Projeto, no item II, do referido artigo, concede-lhe 10 minutos para declarações de natureza inadiável; já a Emenda nº 2, ora focalizada, em idênticas condições, premia os Líderes da Maioria, Minoria e de Bloco, em qualquer fase da sessão, com o prazo de 10 minutos.

Quanto às demais Emendas, a de nº 1 tem em vista a boa técnica legislativa; a de nº 3 busca harmonizar o prazo previsto nos artigos 66 e 67, com o indicado no itens I e II do art. 16; a de nº 4 suprime do art. 16, inciso, IX, alínea b, no item 6 a declaração de voto, eliminando a redundância com o expresso no item 5, que se refere ao pronunciamento do inciso VIII, e regulando o uso da palavra para declaração de voto.

A adaptação do Regimento Interno do Senado Federal, regulando o uso da palavra pelos Líderes, atende às necessidades dos quadros partidários.

Considerando que o disposto no Regimento dificultaria o poder de expressão dos liderados; e que a redução do tempo reservado para o uso da palavra pelos Líderes a 30 (trinta) minutos e apenas uma vez por semana, quando se tratar de assunto partidário, e para 10 (dez) minutos as demais intervenções, encontra ressonância com o nosso pensamento; e que nada vendo que possa obstaculizar a normal tramitação do Projeto, somos, pelas razões expostas, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1986. — José Fragnelli, Presidente — Martins Filho, Relator — João Lobo — Enéas Faria — Mário Maia — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 204, de 1986 (nº 272/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da

República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa emitir 7.605.081 Obrigações do Tesouro de Minas (OTM) para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em boa hora, nos dias 26 a 28 de maio deste ano, foi realizado em Brasília o I Encontro Nacional de Meninos de Rua, com 432 participantes de vários Estados, patrocinado pela UNICEF, Secretarias Estaduais de Assistência Social e Fundação do Bem-Estar do Menor — FUNABEM.

A iniciativa objetivou solucionar um problema de cunho social que já raia os limites da tolerância. Confesso-lhes minha perplexidade diante desse fato real, e que está exigindo providências concretas e imediatas, sendo inadmissível ficarmos sob o pálio da reflexão... O assunto, pelo seu aspecto cruel e delicado, por quanto se relaciona à vida de seres humanos em jogo, reclama por isso uma estratégia, como se estivéssemos numa guerra de salvação da própria pátria, somando-se contra nós a agravante de que os "invasores", por nós criados, já estão dentro do nosso território. A estratégia consiste em salvá-los, porque se trata de membros da mesma casa, simbolizada pelo Brasil — irmãos! "O País tem 36 milhões de menores carentes, dos quais 11 milhões vivem perambulando pelas ruas" — Revista Visão de 11 de junho.

Ante esse quadro assustador eu me pergunto como foi possível alcançar nível social tão degradante para os nossos brios de nação civilizada e rica? O que fazer tem o sentido de indecisão e a indecisão só serve para aumentar a desdita. Partir urgentemente para aplicarmos medidas eficazes e adequadas contra esse flagelo que tanto nos entristece e envergonha perante outros povos, deve ser a palavra de ordem. A incúria e o indiferentismo não podem prevalecer, elevando-se em seus lugares uma ação rápida e objetiva, sem perda de tempo. É inconcebível assistirmos esse estado calamitoso crescendo, com sérios reflexos na estrutura da nacionalidade.

Permito-me lembrar quando administrámos o Estado do Acre, no período de 1966/71, surgiu inesperadamente na Capital, vindos do Rio de Janeiro, onde pontificava, a figura apostolar do padre Manuel Albuquerque, com um plano para resolver essa problemática. No Acre inexistiam menores abandonados. Seu intuito era amparar as crianças carentes dos grandes centros: Rio de Janeiro e São Paulo. Como o assunto era e é nacional, fui ao seu encontro ante a sua disposição de dedicar-se aos menores abandonados. Criou uma entidade com o sugestivo nome "Convívio Nós por Nós" e, sem perda de tempo, meu governo adquiriu uma casa e um terreno de 2.500 hectares, no Município de Cruzeiro do Sul, que doei a essa entidade, onde seriam abrigadas as crianças sem teto. Dos púlpitos das igrejas do Rio e São Paulo, deu ciência dessa sua disposição na certeza de que os fiéis o ajudariam. Deploravelmente, antes de realizar o seu intento, talvez empolgado com o êxito do seu já vitorioso projeto, veio a falecer em consequência de derrame cerebral. E com o seu benemérito criador a idéia feneceu...

Retorno para reafirmar que o assunto, pela sua magnitude, não pode permanecer apenas sob sonho ou no âmbito de discussões estéreis. Exige mobilização geral para solucioná-lo imediatamente. De minha parte, sensibilizado e traumatizado com essa triste realidade, confesso-lhes o meu desejo de oferecer a minha contribuição, somando a minha força e dos demais patrícios que abraçarem essa cruzada de cunho social, além de algumas sugestões ditadas pela minha experiência, para que o Poder Executivo acolha e tome a iniciativa da campanha. Eis os pontos:

1º) O Governo Federal, através dos Ministérios da Previdência do Trabalho, da Agricultura, da Saúde e da

Educação, proporá convênios com entidades de todas as religiões do País que desejarem cooperar na luta para erradicar esse câncer social, oferecendo condições materiais como:

a) doação de terra, com a respectiva casa para internato de meninos e meninas carentes e órfãos, ou cujos pais doentes não podem mantê-los em sua companhia, onde, além do estudo, os internos se dedicarão ao trabalho da agricultura, criação, hortigranjeiros, marcenaria e carpintaria;

b) terras aos pais que tenham condições físicas de exercerem suas atividades no campo, com assistência dos órgãos federal e estadual, tendo como pólo uma cooperativa.

2º) Obriga-se o Governo a construir escolas de 1º e 2º graus, bem como posto médico-odontológico.

3º) Também sugiro a construção de oficinas nas cidades, onde os meninos poderão aprender profissões voltadas à carpintaria, marcenaria, eletricista ou costura e bordados, como forma de obterem uma profissão para seu sustento.

Estes pontos, se materializados, além de representarem uma saudável convivência, estimula os jovens de ambos os性os a uma ocupação com garantia de futuro promissor, inclusivo para a sua própria comunidade.

Será utopia de minha parte? Creio que não. Com essas mini-colônias e as outras medidas sugeridas estaremos amparando nossos patrícios necessitados e fortalecendo a estrutura da nacionalidade! O Congresso Nacional, sempre ávido em bem servir, tenho certeza, não regateará aplausos as medidas salvadoras que o Poder Executivo vier a propor, mesmo porque, como declarara a Presidente da Funabem, Maria Bandeira: "Este encontro representa um sinal de alerta mostrando à sociedade que esses meninos não são bandidos. Nossa experiência mostra que os que descambam para a delinqüência abandonam suas casas por questões econômicas e por falta de assistência dos pais — o que ocorre, por sua vez, pelos problemas que enfrentam para sobreviver".

O I Encontro Nacional de Meninos de Rua foi necessário, e por isso saúdo os idealizadores, tendo à frente o Padre Bruno Sechi, de Belém do Pará. (Muito obrigado. Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PFL — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos maiores desafios que este País enfrenta neste último quartel de século é sem dúvida alguma, a ocupação ordenada e racional dos seus grandes espaços vazios localizados nas Regiões Centro-Oeste e Norte. Com a construção das grandes rodovias de integração nacional, a fronteira econômica do País deslocou-se de maneira rápida, mas desordenada, em direção à Região Norte, penetrando através de três grandes eixos: a Belém-Brasília, a Cuiabá-Santarém e a Transamazônica.

Quando se cogitou da construção da Transamazônica em caráter de urgência, de prioridade nacional, afirmou-se que se abria uma região sem homens, para homens sem terra, para acolher as levas de migrantes nordestinos que, tangidos pela inclemência da seca, procuravam refúgio nessa imensa região do País.

Lamentavelmente, não se elaborou um plano exequível, racional, prático, para a colonização que se passou a fazer de maneira desordenada, senão caótica, criando as condições que geraram, anos depois, esse quadro dramático que se vive hoje no meio rural brasileiro, sobretudo na Região Norte.

O Estatuto da Terra prevê, ao lado da colonização oficial, a colonização particular pela iniciativa privada. A colonização oficial deveria ser uma colonização programada, dirigida, ordenada, mas o foi apenas numa pálida tentativa ao longo de alguns trechos da Transamazônica. Mas a falta de continuidade desse trabalho de assistência permanente, de recursos financeiros, de apoio técnico, ausência, enfim, do Poder Público, todos esses fatores concorreram para que esse esforço logo se anulasse, se perdesse inteiramente. As esperanças maiores estavam depositadas, sem dúvida alguma, no trabalho que a iniciativa privada poderia executar para realizar planos adequados, bem concebidos, estruturados, de coloni-

zação. Assim é que o Senado teve a sua atenção voltada para o Projeto Tucumã, e na tramitação dessa matéria nesta Casa, depois de longos debates, o aprovou porque era um projeto de colonização muito bem preparado, organizado e entregue a uma empresa de indiscutível competência técnica e idoneidade. Tínhamos, ali, a oportunidade de desenvolver uma espécie de plano piloto, para testar esse esforço de colonização privada na Amazônia. Acompanhei-o, portanto, desde as primeiras providências para a sua organização e constatei, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse esforço tornou-se inútil. Esse projeto está ameaçado de fracasso total, porque o Poder Público não assegura as condições mínimas de apoio para preservar o trabalho desenvolvido e para permitir que essa obra possa realmente prosperar e produzir benefícios que, todos estão certos, trarão para a Região Amazônica.

Como fruto dessa desordem que grassa no meio rural, verdadeira convulsão social que está atingindo várias áreas do País, como consequência disso e da falência da autoridade pública, que se omite clamorosamente não tomando as medidas eficazes, energicas, oportunas, necessárias, para resguardar empreendimentos dessa natureza, em consequência disso esse projeto, que construiu cidades, abriu mais de 670 quilômetros de estradas, construiu escolas de primeiro e segundo graus modelares, que instalou água, energia elétrica, lazer, enfim, que abriu oportunidades à colonização, inclusive para pequenos e médios proprietários, esse projeto está invadido não por posseiros, que não existiam nessa área — a invasão é um fato posterior ao início do projeto, à execução do projeto — está invadido como ocorre em muitas áreas, em muitas propriedades na Amazônia, por profissionais organizados, dirigidos e orientados exatamente para criar essa grave perturbação no meio social.

Recebi um documento que é um brado de alerta e, ao mesmo tempo, quase que um apelo ao Poder Legislativo, ao Senado da República, para que interfira e consiga, com o apoio dos órgãos competentes do Governo Federal, salvar esse projeto e assegurar às populações ondeiras que lá se estabeleceram condições para um trabalho produtivo, para o aproveitamento da terra, para o desenvolvimento dos seus projetos já iniciados de maneira tão auspíciosa. Esta carta é de um homem simples, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de um agente municipal, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tucumã, de uma pessoa, portanto, isenta, por que não é de um assalariado, de um funcionário de empresa; é, ao contrário, um agente do Poder Público municipal, que vive na região e retrata, esse documento que vou ler para o Senado, o quadro dramático que se instalou naquela área, envolvendo esse grande projeto.

Diz a carta:

"Tucumã, 20 de maio de 1986.

Exmo. Sr. Dr. Aloisio Chaves
DD. Senador da República
Senado Federal
Brasília — DF
Sr. Senador:

Como Senador pelo nosso Estado, gostaria que V. Ex^e tomasse conhecimento dos problemas que envolvem nossa comunidade de Tucumã, quer pelo nosso relato, em anexo, ou diretamente no MIRAD, e nos ajudar para que seja encontrado uma solução urgente para os mesmos, e até, se V. Ex^e, julgar conveniente, a constituição de uma Comissão Interparlamentar para verificação in loco de nossa situação.

Na expectativa de que V. Ex^e não ficará alheio aos nossos problemas subscrivemos-nos.

Cordialmente, — Luis Otávio Montenegro Jorge, Agente Municipal e Presidente CODETUC."

Exmo. Sr. Dr. José Sarney
DD. Presidente da República
Brasília — DF
Senhor Presidente,

No momento em que todas as atenções se voltam para a explosão de violência que assola o país e em especial para a mortandade que acontece no campo, nos é estranho que Tucumã, com toda a sorte de problemas que enfrenta, não seja olhada com a

atenção devida pelas autoridades competentes. Dado o descaso com que nossos problemas são tratados é que dirigimos a V. Ex^e, na esperança da solução que o caso requer, conforme relatamos a seguir.

Tucumã surgiu como uma esperança para aqueles que necessitam da terra numa colonização dirigida. Entretanto, eis que de repente houve uma invasão dirigida por aqueles que só pregam violência, o sangue, a viuvez e a orfandade. Em Tucumã, infelizmente, chegou o caos. Não se sabe, Sr. Presidente, porque esse povo Tucumense que tanto já sofreu, continua sofrendo devido a indefinição do amanhã, lutando pela fixação à terra, quando entendemos que a solução está bem próxima, dependendo tão-somente de uma decisão à nível de Presidência da República, pois o MIRAD continua em banhomanaria.

Hoje, na área do projeto Tucumã, existe toda infra-estrutura capaz de antender a uma demanda de colonos sem terra em toda a região do Pará, bastando que seja terminada a negociação com a Construtora Andrade Gutierrez, que está com a maior boa vontade.

Essa infra-estrutura consta de 670 km de estradas, escolas de 1º e 2º graus, água, energia em um centro urbano em grande crescimento, o que já torna deficientes esses serviços.

Acreditamos que seria uma solução viável com efeitos imediatos.

Dada a complexidade dos problemas que influem não só no setor fundiário, mas em vários outros, permita-nos V. Ex^e, fazer uma sugestão.

Que seja formada uma comissão, composta de membros do MIRAD, INCRA e GETAT, Ministério da Justiça, assistente social e elementos indicados pelo Governo do Estado. Somente assim, Sr. Presidente, acreditamos seja encontrada uma solução imediata com a discussão no próprio local e não nos gabinetes refrigerados de Brasília, pois que aqui em Tucumã a situação é de verdadeiro desespero, até mesmo com invasões na área urbana.

Acreditamos e confiamos na sensibilidade de V. Ex^e que, ao tomar conhecimento de tais fatos, determine imediatas providências, pois o MIRAD já tem elementos para isso, pelos levantamentos que efetuou na área.

Na expectativa de uma resposta imediata, subscrivemos-nos. — Luis Otávio Montenegro Jorge, Presidente CODETIC e Agente Municipal.

Sr. Presidente, estou recolhendo novos dados, novos subsídios para formalizar, perante o Senado, pedido de providências à Comissão de Assuntos Regionais, para que faça, realmente, esta verificação in loco, como solicitada, como corretamente sugerida neste modesto, mas expressivo documento.

Creio que o Senado atentou para um registro de extrema gravidade, porque quase paradoxal: em plena região do Xingu, dentro desse imenso projeto de colonização privada, além das invasões dirigidas, provocadas por elementos adrede organizados e preparados para esse fim, há invasão urbana! A invasão se estende apenas às áreas rurais do projeto, mas à área urbana, na sede do projeto, na qual foi construída uma cidade planificada e construída de acordo com a melhor orientação técnica e a mais competente. É um quadro desses, desolador, que eu trago ao conhecimento do Senado. Qual será a consequência de tudo isso? A colonização oficial, reduzida e limitada, frustrou-se, é inoperante. A colonização privada que a lei prevê, e que se organizou, se estruturou com base em projeto aprovado por esta Casa, não pode prosseguir, porque está sendo espoliada, está sendo invadida, está sendo destruída. E o Poder Público mantém-se inerte, sem nenhuma providência para coibir tais abusos. Como, então, colonizar a Amazônia, como evitar esses excessos e facilitar uma reforma agrária urgente e necessária, democrática, para assegurar o acesso à terra e, sobretudo, para torná-la nessa imensa região cada vez mais produtiva? Como fazê-lo, se não há segurança para um projeto autorizado pelo Senado da República e aprovado pelo Poder Público, por todos os órgãos competentes? Como fazê-lo, se não há para quem pedir socorro, se

não há a quem recorrer, se não há a quem solicitar providências? As pessoas que foram solicitadas omitiram-se totalmente, e a situação chegou a essa posição de extrema gravidade, retratada nesse documento.

É este fato que trago ao conhecimento do Senado. E voltarei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao assunto, para que o Senado solicite à sua Comissão de Assuntos Regionais uma providência imediata, eficaz e duradoura.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A *Gazeta Mercantil*, de 19 transato, trouxe à página quatro, uma charge, que vale por um recado: a caricatura do Ministro Aureliano Chaves, à mesa de refeições, servindo-se de óleo de mamona num galão de combustível.

De extremo mau gosto, mas um enfático recado. O Ministro aí é, sem dúvida, a figura emblemática do País. A mensagem salta aos olhos: — "Brasil, coma seu óleo de mamona e morra intoxicado!" Faltou apenas a assinatura: cartel do óleo de mamona.

Sim, Srs. Senadores, por detrás dessa charge há toda uma história, onde, de um lado, um poderoso cartel estrangeiro, com a cumplicidade de meia dúzia de maus brasileiros, tenta manter o Brasil manietado no setor de óleo de mamona e, de outro, alguns brasileiros corajosos e bem intencionados, como o Ministro Aureliano Chaves, saí à luta para dar um basta a essa rapinagem.

Se alguém tem absoluta isenção para defender o Ministro Aureliano Chaves, esse alguém sou eu. Embora pertença à Aliança Democrática a nível nacional, em meu Estado eu e o "pe-fe-lê" não nos cruzamos. Comigo lá, "pe-fe-lê" é no pau. E o Ministro Aureliano é um dos mais importantes próceres, senão o mais importante, do "pe-fe-lê" nacional. Não o defendo, portanto, por obrigação partidária; faço-o por dever de justiça.

Mas vamos à estória:

O Brasil, como os senhores sabem, é um dos tradicionais produtores de mamona do mundo. Até hoje, todavia, nunca passou de exportador de óleo primário, quando não de mamona em baga. A utilização desses produtos, no mercado interno, é restrita a indústrias de menor importância, com pequena capacidade de absorção de nossas safras. Isto deixa o setor sem alternativas, tornando a lavoura mamoneira totalmente vulnerável às manipulações de mercado.

A própria Índia, outro grande produtor de mamona é menos vulnerável do que nós a tais manipulações porque criou a alternativa de usar o óleo de mamona como comestível. Nós não tínhamos qualquer saída. De acordo com o recado implícito da charge (óleo de mamona em galão na mesa de refeições), ainda não podemos comê-lo. Nem nos é interessante seguir o exemplo da Índia, pelas possibilidades que temos em óleos vegetais comestíveis.

Aproveitando-se desta nossa fraqueza, montou-se um cartel internacional que impõe os preços do óleo a seu bel-prazer, elevando-o ou baixando-o segundo o melhor jogo para seus interesses. Isso explica porque os preços desse óleo caíram no mercado internacional de 1.300 dólares a tonelada para pouco mais de quinhentos. Não caiu, todavia, o preço dos derivados dessa matéria-prima. Estes, como os uretanos e os poliuretanos, se mantêm em alta o tempo todo.

O resultado é que o Brasil, cada vez que vende óleo de mamona, fatura menos dólares e, cada vez que compra derivados desse mesmo óleo, desembolsa mais dólares.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Martins Filho, estou escutando com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^e, como nordestino que é, atento às coisas que interessam de perto ao Nordeste; V. Ex^e aborda o caso do óleo de mamona e levanta na minha mente uma dúvida e uma surpresa. Sempre fui beneficiador de óleos no Nordeste. Comecei a beneficiar óleos de caroço de algodão,

depois passei para os óleos de babaçu, que é um óleo mais nobre do que o óleo do caroço de algodão, e sempre o desejo de beneficiar o óleo de mamona. A mamona, no sul do meu Estado, nas regiões de São Raimundo Nonato, de Paulistana e de São João do Piauí é quase inativa. A terra tem uma vocação tremenda para esse tipo de oleaginosa, mas não sei por que, apesar da insistência com que tentávamos aumentar a cultura da mamona, nunca conseguimos fazer com que o óleo fosse protegido pelo Ministério da Agricultura ou mesmo estimulado pelas Secretarias de Agricultura dos Estados. De expressão naquela Região Nordestina, como beneficiadores de óleo de algodão só havia a família dos coelhos, não sei se apareceram outros depois deles.

O SR. MARTINS FILHO — A SANBRA!

O Sr. João Lobo — A SANBRA deve ser, também, uma grande beneficiadora do óleo de mamona. Como sabe V. Ex^e, o óleo de mamona é muito precioso, tanto pelos subprodutos que ele gera, como por ser um óleo que não tem ponto de congelamento; é usado nas grandes altitudes, na estratosfera, quando os óleos estão sujeitos ao congelamento e perdem a sua viscosidade. O óleo de mamona não sofre esse congelamento, por isso é usado na aviação de grandes altitudes, nos supersônicos, nos foguetes, etc. Apesar disso, a indiferença para com o produto, a mamona, continua inexplicável no meu Estado e creio que nos Estados nordestinos. Então, é bom que V. Ex^e chame a atenção para esse aspecto: o avultamento do preço do óleo e esse aumento constante dos produtos industrializados que o Brasil importa. Tudo isso é estranho e causa espécie a nós, brasileiros, que tanto precisamos gerar riquezas, principalmente riquezas capazes de serem exportadas e de trazerem divisas para o País. É incompreensível, nobre Senador Martins Filho, o descaso, pelo menos da minha região, a região nordestina, para com o plantio da mamona, que gera óleo tão nobre e tão necessário nesta época das velocidades supersônicas de grandes altitudes. Era este o aparte que queria dar ao discurso de V. Ex^e

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^e e saiba que quando V. Ex^e adentrou neste recinto, convicto fiquei de que encontraria um aliado leal para a luta que iremos travar nesta Casa, para que o óleo de mamona tenha o seu lugar no Brasil. Não só a mamona iremos defender, mas também a cera de carnaúba, um produto que somente o Nordeste produz e que está sendo aviltado, nos preços internacionais, por esses cartéis que aqui estão dominando a nossa Nação. Agradeço o aparte de V. Ex^e

Além disso, como o cartel tem seus tentáculos, aqui dentro do País pratica o subfaturamento às escâncaras, surrupiando dólares produzidos no Brasil, para armazená-los lá fora.

Depois de muitos anos dessa roubalheira, o Governo, por suas figuras mais expressivas, resolveu reagir. E não foi por nenhuma reacção nacionalista, foi-o, sim, por imperativo patriótico. Duas razões obrigam-no a isso: primeiro, porque a mamona assume cada vez mais a característica de lavoura social, principalmente nas regiões mais pobres, como é o caso do Nordeste. Depois do advento do bico que está condenando à extinção o algodão perene, o pequeno agricultor nordestino perde um de seus principais esteios de sobrevivência. O algodão mocó, colhido a poucas arrobas, era a moeda com que na feira se adquiria, toda semana, o feijão, a carne-seca, a farinha e a rapadura. Extinto o algodão mocó, com que irá sobreviver esse agricultor? A mamona, a tradicional carapateira, pode vir a ser o substituto desse algodão. Perfeitamente adaptada ao solo e ao clima do Nordeste, dispensando qualquer tratamento cultural mais sofisticado, sendo mais rentável por hectare do que o algodão e conhecida intimamente pelo nordestino, a mamona poderá se tornar na moeda de compra da sobrevivência dessa enorme população carente de tudo.

Segundo, porque o Governo está diretamente comprometido com a lavoura mamoneira. Amparada pela política dos preços mínimos, por razões óbvias, a mamona produzida no País, teve de ser adquirida pelo Governo, na quase totalidade da safra, pois quando o cartel derrubou a níveis insfisiosos, o preço do óleo, no mercado internacional, eliminou as possibilidades da indústria do se-

tor adquirir o produto dos agricultores. O estoque da companhia de financiamento da produção — CFP — excede, hoje, a quarenta mil toneladas de bagas de mamona, enquanto a maioria esmagadora das indústrias não tem matéria-prima para funcionar.

O que fazer com tais estoques?

Os representantes estrangeiros do cartel, dizem para quem quiser ouvir, que o Governo estoca mamona para eles. Que mais cedo ou mais tarde esse produto terá de cair-lhes às mãos, nas condições que eles desejarem. De fato, não se vislumbrava qualquer saída: o Governo não teria como manter estoques, indefinidamente, por safras sucessivas, jogar seu produto no mercado seria aviltar ainda mais os preços, fazendo o jogo do cartel, reduzir o preço mínimo penalizaria o pequeno produtor, desarticulando definitivamente a lavoura mamoneira.

Somente restava "comer" o óleo.

Intoxicar-se com ele!

Como a charge da *Gazeta Mercantil* nos aconselha.

O Ministro Aureliano Chaves criou uma saída. Arrostando os lobbies dos interesses antinacionais, determinou a aditivação de óleo de mamona ao óleo diesel. Acabou com a farra! O Governo brasileiro não gastaria mais os recursos tão escassos da Nação para manter estoques de matéria-prima nacional, a ser utilizado pela indústria estrangeira, segundo os caprichos desta, para depois adquirir subprodutos dessa mesma matéria-prima a preços escorchantes. O Brasil não pode continuar sendo tratado como colônia.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador Martins Filho?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, sobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Martins Filho, o discurso de V. Ex^e se reveste de tamanha importância que não poderá ficar contido no recinto do plenário do Senado Federal. Em verdade, V. Ex^e traça um painel gigantesco a respeito de um problema muito grave, muito sério e muito delicado. Eu entendo que o discurso de V. Ex^e deva ser o embrião para que o Governo Federal busque uma solução eficaz, efetiva e eficiente, para essa melindrosa questão. Faz muito bem V. Ex^e a realçar a posição do Sr. Ministro Aureliano Chaves em relação à questão, porque S. Ex^e o Ministro das Minas e Energia, ao tomar tais atitudes, o faz, tenho certeza, sem qualquer objetivo político-partidário, mas com o elevado senso de patriotismo, da mesma monta, do mesmo nível desse que leva V. Ex^e à tribuna do Senado Federal, para pronunciar discurso tão importante como o vêm fazendo. A par da minha solidariedade, nobre Senador, chamou-me a atenção, em especial, a informação que V. Ex^e dá ao Senado de que quanto mais o Brasil exporta a matéria-prima proveniente da mamona, menos dólares fatura; e quanto mais importa o produto acabado, oriundo da matéria-prima exportada, mais dólares desembolsa. É a velha história, nobre Senador, das republiquetas que vendem banana para depois comprarem bananada. Meus parabéns a V. Ex^e, e creia, tenho a convicção de que o Senado inteiro está ao seu lado nessa luta gigantesca em defesa dos interesses do seu Estado, da sua região nordestina tão sofrida, tão massacrada, tão flagelada pela desatenção e irresponsabilidade, quase secular, de certos Governos que se vêm sucedendo na incompetência de resolver os graves e dramáticos problemas nordestinos. Meus parabéns a V. Ex^e, mais uma vez, não apenas pelo discurso mas pelo Senador que o profere, com a autoridade de quem tem para fazê-lo, com profundo conhecimento de causa, que, estou certo, haverá de polarizar os reais interesses da Nação e haverá de chamar a atenção dos responsáveis maiores pela condução dos nossos destinos. Era o aparte, Sr. Senador. Muito obrigado.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Fábio Lucena, e contando com a sua solidariedade, escudado na sua coragem e na sua competência, nós iremos longe na nossa luta, buscando atingir o objetivo maior, que é a independência para o Nordeste, para o Brasil e para todos aqueles que labutam na produção da mamona no Brasil.

Repto, o Brasil não pode continuar sendo tratado como colônia.

Podem os sabichões achar que fazemos um péssimo negócio em pagar 643 dólares, em cruzados, por um produto que poderia ser substituído por outro a 1.363 cruzados. Só que estes pagos em dólares, mesmo.

Embora a comparação seja marota: o preço mínimo de registro do óleo de mamona na CACEX é de 530 dólares a tonelada. Todavia não há comprador. Nem a 500.

Nós sabemos porém, que o negócio é bom para o Brasil. É uma saída bem melhor do que comer o óleo, como pretende que façamos a charge da *Gazeta Mercantil*.

Representa, primeiro, nossa libertação do cartel. O setor mamoneiro não será mais manipulado pelos compradores estrangeiros e por seus lacaios locais. A curto prazo, essa medida evitará a desarticulação do setor no País e a médio prazo, estabilizará o mercado, em bases justas, garantindo à economia brasileira os milhões de dólares que anualmente lhe são surrupiados nas manobras do cartel.

Significa, ainda, um passo adiante em nossa autonomia energética. Numa crise aguda não se mede em dólares a necessidade de energia, mas em unidades de potência. E não há soberania nacional sem autonomia energética. O valor estratégico de contarmos com alternativas autóctones para energia importada, não se mede, pois, em cruzados ou em dólares ou em libras esterlinas.

Mede-se em nosso desejo de autodeterminação e em nossa vocação irrefreável à potência mundial do segundo milênio.

É, também, uma ponte de esperança no abismo da sobrevivência para milhões de brasileiros que não sabem viver senão da terra e não podem tirar da terra o que desejam. A mamona poderá ser dela tirada e com ela o suado pão-de-cada-dia.

Por todas essas razões quero me congratular com o Ministro Aureliano Chaves. Agiu como homem de estado. Não se deixou levar pela lamúria dos mascates do destino nacional. Demonstrou ser, neste episódio, um sólido esteio do Governo Sarney, cuja predestinação maior é transitar o Brasil para seu novo tempo.

Revelou-se sábio arquiteto, firme coluna da República, de pé e à ordem na defesa dos altos interesses do País.

Estamos, Ministro Aureliano Chaves, assentados com V. Ex^e à mesa da infeliz charge da *Gazeta Mercantil*. Não para nos intoxicar com o óleo de mamona. Mas para segurar o galão. Se o quiserem terão de pagar o preço justo ou plantar mamona na imensidão do Alaska ou no topo dos Alpes.

Há, mais, porém: o Brasil não vai parar por aqui, nessa questão. Vamos mobilizar nossas forças para dominar tecnologia própria para a fabricação dos derivados de óleo de mamona que hoje temos de importar.

Sei que o Governo Sarney, a partir do próprio Presidente da República não recuará nesse caminho. Falo com a convicção de quem conhece o Presidente José Sarney e já conversou com ele sobre a questão.

A postura do Presidente é a garantia de que os Ministérios da República envolvidos com o problema, não pouparão esforços no sentido da autonomia brasileira nesse setor. Homens como Costa Couto, Renato Archer, Hugo Castello Branco e Iris Rezende, não permitirão que em suas trincheiras os interesses do Brasil sejam franqueados.

Sabemos de antemão que o trabalho dos "lobbies" será intenso e pernicioso. Tentarão de tudo: desmoralizar, intimidar, agradar, corromper, comprar, aliciar; tentarão vencer a qualquer custo pelo amor ou pelo terror.

Penas de aluguel e vozes de aluguel escreverão e falarão milhares de milhões de palavras para impedir que avancemos. Foi assim noutras lutas e nessa não será diferente. De como afrontarmos isso será a diferença entre a República que somos e que pretendemos ser e a república que a que querem nos reduzir.

Estaremos de atalaia nesta Casa. Tomamos também, por nossa, essa bandeira.

Estou, neste instante, determinando que minha assessoria prepare uma mesa-redonda na Comissão de Agricultura do Senado, já para o mês de agosto, para se debater "a utilização do óleo de mamona como combustível adicionado ao óleo diesel" e a "avaliação da possibilidade

de nacionalização de produtos derivados de óleo de mamona".

Solicito aos Srs. Ministros Aureliano Chaves, Renato Archer, Ronaldo Costa Couto, Hugo Castelo Branco e Iris Rezende, que nos auxiliem nisto, através dos órgãos próprios de seus Ministérios.

Solicito à indústria do setor, através da ABIOVE — Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais, que participe ativamente dessa iniciativa, pois cabe aos empresários de bem, imensa responsabilidade na construção dos destinos do Brasil.

Encareço à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados para integrar essa iniciativa, que não é minha, mas de todo homem público comprometido com a agricultura e com a agroindústria deste País.

Convido também os "LOBBIES" do cartel que comparecam. Ponham a cara à luz do dia. Digam de suas razões, se têm coragem.

Espero da Imprensa deste País, a necessária vigilância nessa questão, pois não tenho dúvidas que haverá tentativas de distorcer fatos e entronizar mentiras. Uma Imprensa livre e atenta é o melhor caminho para não nos afastarmos da verdade.

Conto, como sempre contei, com o inquestionável apoio dos colegas desta Casa, que têm honrado o parlamento brasileiro e assumido seu indispensável papel na construção do novo Brasil.

A soberania da nação não é um ato declaratório. É um fato que se realiza na história e que dia-a-dia se conquista e consolida. A luta pela nacionalização dos derivados de óleo de mamona e a preservação da cultura mamoneira, tão importante à remissão de nosso quadro social nas regiões mais pobres, está no caminho dessa conquista.

Obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, de 1986

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

O senador infra-assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, nos termos dos arts. 75 letra a, 76 e seus parágrafos 77, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 (sete) senhores senadores para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre a Reforma Tributária.

Justificação

A Comissão Especial Sobre a Reforma Tributária criada pelo Requerimento nº 186, de 1982, a qual tive a honra de presidi-la, encerrou-se no dia 13 do corrente, depois de realizar um Simpósio sobre o assunto, ter feito estudos com uma Assessoria Técnica, ter estabelecido os critérios para uma nova política tributária e ter redigido uma minuta preliminar do novo Código Tributário.

Entretanto, por falta de prazo para concluir-la, não pude entregar, à apreciação desta Casa, a redação final do novo Código.

Em vista disso, solicita que seja criada uma nova Comissão, a fim de concluir os trabalhos do novo Código Tributário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1986. — Cid Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Martins Filho, para emitir parecer.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Cid Sampaio, vem à Comissão de Finanças o Requerimento nº 160, de 1986, para que nos termos do § 2º, do art. 76, do Regimento Interno, seja instruído pela Comissão Permanente, em cuja competência compreenda-se a matéria.

Na "Justificação" de seu requerimento, o autor esclarece que a Comissão Especial Interna proposta terá como objetivo principal a conclusão dos trabalhos do Novo Código Tributário, que foi elaborado pela Comissão Especial sobre a Reforma Tributária, cujo prazo de atividades encerrou-se no dia 13 próximo passado.

Pela importância da matéria e por oportunidade, o parecer da Comissão de Finanças é favorável à constituição da Comissão Especial Interna proposta.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Completada a instrução da matéria, o requerimento será incluído na Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 279, item 2 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei do Senado nºs 205/80, 147/81, 156/81, 372/81, 35/82, 3/83, 78/83, 87/83, 113/83, 285/83, 43/84, 166/84, 203/84, 214/84, 232/83, 60/84, 145/85, 198/85 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não preciso dizer ao Senado que me incluo dentre os inimigos mortais da censura à Imprensa. Não apenas à Imprensa, mas a toda e qualquer tipo de censura, porque a considero a mais perniciosa que pode haver nos regimes que sonham ou que pretendem a liberdade com responsabilidade. Opus-me tenazmente à censura imposta ao filme de Goddard, *Je Vous Salue Marie* — católico inclusive que sou, cheguei a telegrafar ao Sr. Ministro da Justiça, fazendo ver a S. Ex^a que a medida correta não seria a censura e sim a aplicação do artigo 208 do Código Penal, que define os chamados crimes contra a crença religiosa. De fato, o filme de Goddard infringe o artigo 208 da Lei Substantiva Penal, que define como crime expor pessoas, objeto de culto religioso a situações de vexame ou de execração pública; é o caso do filme de Goddard e era a solução que o Governo devia ter encontrado para proibir preventivamente sua exibição em nosso País.

Mas existe, Sr. Presidente, a figura da autocensura, que é a figura que conduz o jornalista, o radialista, aquele que trabalha em televisão, aquele que conduz o comunicador de um modo geral, notadamente na fase da formação e difusão da opinião, a medir as palavras que escreve e que pronuncia.

Assim, Sr. Presidente, quero rechaçar com a maior veemência possível, na qual se inclui todo o meu respeito à liberdade de Imprensa, os termos agressivos, injuriosos, difamatórios e caluniosos, que se contêm no editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título — "Irresponsabilidade Concentrada", publicado na edição de sábado próximo recente, dia 21 de julho de 1986.

Não imaginava que o grande jornal paulista, secularmente tradicional na defesa dos valores fundamentais da pessoa humana, fosse capaz de uma atitude tão grosseira, tão condenável e tão repugnante contra o Congresso Nacional.

Na opinião do conceituado jornal paulista, todos os Deputados Federais, todos os Senadores da República não valem nada, são todos irresponsáveis.

O jornal chega ao cúmulo de afirmar o seguinte:

"Uma coisa é certa: para o eleitorado brasileiro, para a Nação inteira, cada vez mais a palavra Constituinte só terá sentido se significar, que que como sinônimo literal, a substituição integral dos atuais ocupantes das cadeiras do Congresso Nacional — com as poucas exceções que apenas confirmam a regra."

Entendo que o *O Estado de S. Paulo* foi longe demais. E sabem seus diretores, seus respeitáveis diretores, sabe o Dr. Júlio de Mesquita Neto que a Imprensa não existe para intimidar. Intimidar não é papel da Imprensa sadia e *O Estado de S. Paulo* é considerado um jornal sadio pela sociedade brasileira.

Mas é de se perguntar: o que estará por detrás da redação deste editorial? Que interesses se escondem por sob a batuta do grande jornal paulista? Terá sido o recente projeto de lei aprovado pelo Congresso, que estabelece piso salarial para os jornalistas? Será, Sr. Presidente, que isto é um embrião de uma campanha, que não posso deixar de considerar sórdida, para substituir o atual Congresso por uma Constituinte a ser eleita no dia 15 de novembro vindouro, uma Constituinte submissa a interesses escusos, que não sejam os legítimos interesses do povo brasileiro?

Não quero crer, que o Dr. Júlio de Mesquita Neto, que traz a longa tradição de uma família que há mais de cem anos defende o estado de direito democrático em nosso País, e que durante a ditadura de Getúlio Vargas, tal qual aconteceu com o jornal *La Nacion*, sob a ditadura de Juan Peron, na Argentina, durante a ditadura de Getúlio Vargas este grande jornal foi simplesmente a maior vítima dentro do setor da Imprensa brasileira, do terror do guante ditatorial.

Durante cerca de 4 ou 5 anos, dentro da redação de *O Estado de S. Paulo*, os prebostes da ditadura substituíam seus legítimos proprietários e tudo o que faziam era elogiar o Governo, enquanto os Mesquita, de longa tradição na defesa da liberdade de Imprensa, ficavam simplesmente proibidos de ingressar, de penetrar no recinto de suas propriedades, construídas por seus antepassados com tanto sacrifício, com tanto ardor e com tanto espírito público.

Não posso conceber, no entanto, que nesta fase em que o Congresso Nacional tem dado as mais cabais demonstrações da sua importância para aprimoramento do regime político brasileiro, não posso conceber se façam agressões tão grosseiras, ataques tão vis contra todos os Deputados, todos os Senadores, sem ao menos reconhecer uma exceção, sem ao menos apontar que na medida em que este Poder for derrubado, os escombros do Poder Legislativo acabarão, por soterrar, por levar de roldão toda a liberdade de Imprensa em nosso País.

Já se disse que a Imprensa e o Parlamento são irmãos xifópagos. Isto é uma verdade, Sr. Presidente. Um não pode viver sem o outro, porque no Parlamento nós representamos o povo, evidentemente que há bons e maus representantes, há os que bem cumprem e os que não cumprem bem, estes últimos em minoria, essa sagrada função de representar o povo e os Estados brasileiros. Mas é um exagero, e um exagero planificado tachar, como fez *O Estado de S. Paulo*, todo o Congresso Nacional de irresponsável. Essa pecha o Congresso não a devolve ao Dr. Júlio de Mesquita Neto, porque temos todos a convicção de que ele é um jornalista ciente da responsabilidade dos seus espinhosos e, às vezes, sagrados ofícios. O que não podemos tolerar, consentir e aceitar é essa agressão rude, essa agressão grosseira, essa agressão injusta da parte de um jornal que se diz defensor da Justiça — e o é, todos o reconhecemos — mas que comete a mais vil e intolerável das injustiças ao lançar contra todo o Congresso Nacional essa eiva de irresponsabilidade que aqui não existe.

Eu espero, Sr. Presidente, que os responsáveis pelo jornal *O Estado de S. Paulo* façam uma reflexão e que não repitam esse erro, porque o erro é pior do que o crime, já dizia famoso Ministro de Napoleão Bonaparte. Não creio que, além de errar, pretenda o jornal *O Estado de S. Paulo* tornar-se um criminoso, repetindo crimes como esse de infamar, de injuriar, de caluniar, enfim, de ofender, objetiva e subjetivamente, a honra, sem exceção, de todos os Parlamentares da República brasileira.

Sr. Presidente, se do Palácio Buriti, algum dia, o Governador José Aparecido sair voando sem asas, sem avião, sem helicóptero, apenas com o auxílio de suas próprias mãos, e no dia em que Brasília inteira vir o Governador sobrevoando, como um Icaro redutivo, a Capital da República, ninguém se surpreenda, porque só está faltando que S. Ex^a o Governador José Aparecido apareça voando sozinho, como se suas mãos fossem asas milagrosas.

Pois veja, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, o que fez o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por quem tenho o maior respeito e a maior das admirações. E admirá-lo-ei muito mais ainda quando, da janela do apartamento em que resido, observar que S. Ex^a se torna

em exceção a uma das leis fundamentais da biologia humana — a de que o homem não pode voar com seus próprios recursos físicos.

Vejam o que fez S. Ex¹. Com um simples decreto aumentou em 225% o Imposto Predial e Territorial Urbano de Brasília. O Governador violentou, Sr. Presidente, o art. 17, § 1º, da Constituição Federal;

Leio:

A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Fábio Lucena, eu estou absolutamente de acordo que é um absurdo, neste momento, aumentar qualquer tipo de imposto. Na realidade, o Plano Cruzado congelou preços aos consumidores, mas retirou, realmente, uma parte do salário. Quanto a isso, não há dúvida nenhuma. Mas esse problema do Imposto Predial e Territorial Urbano, somente para colocar uma dúvida sobre essa inconstitucionalidade que praticamente V. Ex¹ está argüindo, normalmente esse imposto, que deve ter sido votado no ano passado, ele permite que a atualização seja por decreto, mediante determinados parâmetros. De maneira que não posso afirmar que aqui no Distrito Federal tenha sido assim. Pôrém, o Prefeito do Rio de Janeiro, nosso companheiro Senador Roberto Saturnino, logo após o Plano Inflação Zero, determinou o aumento desse imposto naquela cidade. Não estou em defesa do aumento...

O SR. FÁBIO LUCENA — Entendo.

O Sr. Cesar Cals — ... apenas estou procurando levantar aqui alguma reflexão sobre o assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Agradeço a V. Ex¹ Só, nobre Senador, que o Código Tributário Nacional, além da Constituição, determina que "Somente a lei pode estabelecer a majoração de tributos ou sua redução". E determina o Código Tributário Nacional, especificamente, em seu art. 171:

"Equipara-se à majoração de tributo a modificação de sua base de cálculo que importa em torná-lo mais oneroso."

Ora, o Governador alterou, por decreto, a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, o IPTU. Consequentemente, ele agiu contra a lei, feriu o Código Tributário Nacional. Além do mais, é competência privativa do Senado Federal votar projeto de lei sobre a matéria tributária e orçamentária, o que é o caso. O caminho correto que deveria ter sido seguido por S. Ex¹ o Governador do Distrito Federal seria encaminhar ao Senado Federal projeto de lei estabelecendo as novas bases de cálculo para que o Senado, nos termos do art. 17, § 1º, da Constituição, deliberasse sobre a matéria. Assim como foi feito com a Lei Orçamentária do mesmo Distrito Federal, da qual, por sinal, fui eu o Relator, o Governador teve que mandá-la para o Senado Federal, porque a Constituição assim o determina. Se o Senado não aprova a Lei Orçamentária, fica o Distrito Federal sem a Lei de Meios. E não é competência do Governador do Distrito Federal, em hipótese alguma, editar, por decreto, a Lei Orçamentária, como não é competência de S. Ex¹, é competência do Senado Federal, legislar sobre qualquer tipo de tributo aqui no Distrito Federal, onde o Senado equipara-se a uma Câmara de Vereadores. Nos municípios, a Constituição confere essa atribuição às Câmaras Municipais mas, não dispondo Brasília de Poder Legislativo em nenhum dos níveis, decidiu a Constituição reservar essa competência, que é da maior importância, para o Senado Federal, porque, assim como não pode haver crime sem lei anterior que o defina o princípio da legalidade do tributo é similar: não pode haver tributo sem lei anterior que o institua. Lei anterior votada pelo poder competente.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex¹ permite, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Qual é o poder competente? É aquele a quem a Constituição Federal remete a competência para legislar, no caso o Senado da República.

Tenho a honra de ouvir V. Ex¹ nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, é uma satisfação para nós ouvir V. Ex¹ Corajoso, não tem receio de levantar problemas os mais complexos, os menos simpáticos e, às vezes, os menos apropriados a políticos. V. Ex¹ é um Senador com coragem; analisa, estuda, critica, observa e eu o felicito...

O SR. FÁBIO LUCENA — É o excesso de bondade de V. Ex¹, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — ... até me sinto honrado por pertencermos, ambos, a esta região preciosa que os portugueses guardaram tão bem e nós não estamos aproveitando, que é a Amazônia. Mas, nobre Senador, é preciso que se advirte, para que se cumpra a lei, já que, mais do que em qualquer outro período, no atual, o PMDB, com a sua responsabilidade de chefe da Maioria parlamentar, aqui no Senado e na Câmara, tem que advertir, para que não se cometam esses erros, essas irreverências e esses desrespeitos à Constituição. Eu o felicito, já que V. Ex¹ é um dos brilhantes Membros do PMDB nesta Casa mas quero lembrar, pedindo licença a V. Ex¹, que no Pará, fui procurado por um grupo de operários, alguns já quase da minha idade, que há anos trabalham comigo e que, com sacrifício imenso adquiriram casas, umas maiores outras menores para, finalmente, terem a tranquilidade que uma casa dá a um pai de famílias, principalmente quando é um homem sério, consciente da responsabilidade de pai. Fiquei surpreso ao saber — eu que não sento tanto essa dor, porque Deus me deu facilidades para pagamentos — do aumento no preço das prestações da casa própria, financiada pelo Banco Nacional da Habitação, aumentos de 70%, 80%, agora que se falou em congelamento, agora que se procurou disciplinar salários. Quanto vi aqueles meus amigos, velhos trabalhadores da minha empresa, trazendo-me aquelas reivindicações, senti-me de mãos peadas. Ao procurar-me certificar, através dos órgãos apropriados, os dirigentes desses órgãos davam-me explicações que não esclareciam nada, apenas procuravam justificar que esse órgão precisava aumentar 60%, 70%, 80%, na prestação da casa própria; uma prestação de 170 cruzados passou para 290. E o aumento foi para todos. São coisas que se assemelham com esse aumento do prefeito que, necessitando de recursos, lançou não indevidamente de um poder que não tem. E V. Ex¹ aqui adverte, porque desrespeitou aquele órgão apropriado, que é o maior órgão da República, para Legislar e, no caso, fiscalizar e disciplinar as despesas, como disse V. Ex¹, já que funciona como a Câmara Municipal desta bela Capital, que é o Distrito Federal. Como vê V. Ex¹, essas multiplicações de aumentos, com sacrifício do povo, sacrifício das populações, aqui no Distrito Federal e em todo o Brasil, possivelmente, nos órgãos que cobram aumentos, como esses institutos ou esses órgãos, como vivendas e tantos outros, estão funcionando com maior liberdade, não estão respeitando, absolutamente, o congelamento que impuseram aos salários de funcionários maiores ou menores. Agradeço a V. Ex¹ e, mais uma vez, congratulo-me pela oportunidade dos assuntos que traz a esta Casa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sou em quem lhe agradece, nobre Senador, por seu generoso, bondoso e percutiente aparte, V. Ex¹ que tem uma fotografia na redação do jornal A Crítica, em Manaus, jornal onde nasci, profissionalmente, e onde, até hoje tenho a honra e o orgulho de trabalhar. Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex¹ tem razão. Endosso as palavras do nobre colega Senador Gabriel Hermes. V. Ex¹ é um verdadeiro representante do Brasil. V. Ex¹ não

se limitou à nossa grande Amazônia, extrapolou, com seu talento, com a sua preocupação por tudo que concerne ao interesse do povo brasileiro. Disse um pensador na Inglaterra — não me recordo seu nome — que "na Inglaterra deve-se gritar mesmo sem razão". Não é o caso de V. Ex¹ V. Ex¹ está com a razão. E esse assunto já me foi levantado na semana passada e li na imprensa brasileira que alguém já teria movido uma ação contra o Governo do Distrito Federal, para que não leve a efeito essa majoração que se diz até absurda, que extrapolou a raia da tolerância. V. Ex¹, então, com a sua linguagem amena, está mandando um aviso ao Governador, que é subordinado a esta Casa. Estou certo que S. Ex¹, político militante, homem culto, homem de sensibilidade, saberá abrigar os seus argumentos e o de todos aqueles que foram atingidos por esse aumento, que atingiu os orçamentos domésticos da maioria dos usuários. Acho que devemos continuar gritando. Veja V. Ex¹ — e o assunto é paralelo — que quinta ou sexta-feira ocupei essa tribuna, com o apoio de V. Ex¹ e da maioria dos presentes, contra o horário dos bancos, porque não se pode legislar neste País do Rio Grande do Sul à Amazônia, cada região tem a sua peculiaridade. Pois bem, o nosso protesto feito nesta Casa, para minha alegria, li hoje no jornal Correio Brasiliense que o Sr. Presidente do Banco Central já está autorizando os Srs. Gerentes a adotarem um horário de acordo com as conveniências, desde que não ultrapasse 5 horas. Portanto, continue verberando, protestando, que V. Ex¹ terá nosso apoio.

Obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, parabenizo V. Ex¹ porque a sua iniciativa, na última sexta-feira, foi do maior proveito. Agora observe, se V. Ex¹ não tem erguido a sua voz autorizada, nada teria acontecido. Então, vale ainda a pena falar, nobre Senador Jorge Kalume. Vale a pena reclamar, protestar, clamar, reclamar, pedir, exortar, ainda vale a pena tudo isso.

O Sr. Jorge Kalume — Mormente em se tratando de causas justas, como estas que V. Ex¹ defende e que defende sexta-feira.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mormente em se tratando de causas justas. Exatamente. Porque nem tudo está perdido no Reino da Dinamarca, salvo a sua seleção de futebol. Igualmente a nossa, lamentavelmente.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex¹ com todo o prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — Senador Fábio Lucena, V. Ex¹, traz, para que se registre nos Anais do Senado, o seu inconformismo, por certo, depois de sua justificativa, passou a ser de toda a Casa, com a atitude do Governador do Distrito Federal que, ao seu livre alvôrio, tomou a iniciativa de majorar por conta própria, em tanto quanto bem entendeu, pois que a majoração foi de índices muitos maiores dos que os comumente e tradicionalmente aceitos. Ainda tivemos sorte de que a justificativa de S. Ex¹ não tenha sido aquela que comumente se usa hoje, de que não vai haver quorum na Casa Legislativa, então vai se fazendo de qualquer forma, como ainda há pouco aconteceu, com a remessa de um pedido de licença indefinido do Presidente da República para viajar durante um largo espaço de tempo, quando, segundo a Constituição Federal e a tradição, é de que para cada viagem...

O SR. FÁBIO LUCENA — Uma autorização.

O Sr. Lenoir Vargas — Uma autorização seja necessária, porque é bem provável que, nesse interregno de autorizações, uma daquelas não seja conveniente ao Congresso Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem razão V. Ex¹. E o que é pior, se me permite, a Câmara ainda cometeu o disparate de delegar poderes à Mesa para decidir sobre as demais autorizações. Um disparate de uma inconstitucionalidade que não se pode imaginar possa ter sido cometida, mas o foi, pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Lenoir Vargas — São esses momentos de fraqueza das Casas Legislativas que atingem e desencantam aqueles que, na Nação brasileira, entendem as funções de cada um dos Poderes, aqueles que se apegam nos re-

cursos, nas possibilidades que ainda terão de ter uma voz dentro do Legislativo, e que, aos poucos, vão se desiludindo porque, por esse cambalacho que se estabelece, com presunções absurdas de que o Legislativo não vai se reunir mais porque é tempo de eleição. Como o Legislativo não se reunirá se é do interesse do Governo uma determinada proposição? Este Governo que tem a sua Maioria, tem os seus Parlamentares e a própria Oposição há de colaborar, também, haverá de se reunir para examinar e para deliberar. O pressuposto de que não haverá reunião é um crime contra as Casas Legislativas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está certo V. Ex^e

O Sr. Lenoir Vargas — É uma presunção que agride a todos aqueles que têm consciência da sua responsabilidade na vida pública. Acho que V. Ex^e faz muito bem em acicatar uma providência dessa natureza, tomada pelo Governador do Distrito Federal que, naturalmente, bafejado pelos elogios permanentes da imprensa de Brasília, é capaz que esteja perdendo a noção de que os seus poderes não são ilimitados, de que existe um texto constitucional ao qual, também, o Governador do Distrito Federal deve se submeter.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, nobre Senador Lenoir Vargas, os insufláveis subsídios que V. Ex^e fornece ao meu pálido pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, o Senado é co-responsável pela nomeação do Governador do Distrito Federal; uma vez que, pela Constituição, o Presidente da República só pode nomear o Governador do Distrito Federal depois da autorização do Senado Federal. Na Constituinte que se aproxima, tenho eu a idéia da contrapartida, no caso da co-responsabilidade, e vou procurar materializá-la. Assim como o Senado autoriza a nomeação do Governador do Distrito Federal, deve o Senado ter poderes para destituir o Governador do Distrito Federal em casos que tais, como este de flagrante violação da Constituição, desacato e desrespeito ao Senado que autorizou a nomeação daquela autoridade. O Governador hoje legisla sobre tributos, violentando a Lei Maior do País e desacatando a Câmara dos Estados; amanhã o que não poderá fazer o Governador contra a lei, contra a Constituição, contra o Senado?

A pergunta fica no ar, Sr. Presidente, no mesmo ar no qual o Governador José Aparecido jogou a Constituição pela janela, para, da próxima vez, sair voando atrás dela.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a falar hoje sobre a Reforma Agrária.

Em primeiro lugar para aplaudir a decisão do Presidente José Sarney de executar este plano tão importante para o Brasil num clima de paz, não permitindo a violência.

Em segundo lugar para fazer um apelo aos governos estaduais, aos proprietários rurais, aos trabalhadores do campo e às comunidades eclesiás de base que façam uma pausa para reflexão e procurem restabelecer um diálogo indispensável para o êxito do projeto que se tornou hoje em ponto gerador de conflito e que deve ser realizado com concórdia.

Creio, entretanto, que o Presidente Sarney precisará entregar a execução da Reforma Agrária a um executivo descompromissado com ideologias de direita ou esquerda e que não quisesse usar o discurso em vez da ação.

Depois deste introito, abordo o caso do Ceará. Há poucos dias a imprensa local e nacional ocupou-se da chacina ocorrida na Fazenda Jandaira, na localidade do Córrego dos Pires, a 38 quilômetros da sede do Município de Trairi, quando morreram 4 trabalhadores rurais.

Trata-se evidentemente de uma luta pela posse de terra, A Polícia do Ceará, procurando reverter o quadro, efetuou várias detenções entre as quais oito integrantes das comunidades eclesiás de base, que se encontravam em Jandaira no momento em que ocorreu a luta armada.

O Sr. Secretário de Segurança do Ceará, Dr. Feliciano Carvalho, segundo a imprensa, fez declarações colocando as CEBs como estimuladoras do conflito o que teve pronta reação daquelas comunidades.

Na realidade, Srs. Senadores, não creio que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil possa nem de longe estimular a violência.

Não posso também considerar certa a generalização que se faz que a compreensão de todas as CEBs as leve a atuar da mesma forma em todo o Brasil.

Segundo Dom Aloysio Lorscheider "não é nada certo que as comunidades eclesiás de base provoquem a violência. Nas suas reuniões, o que mais se cuida é de mostrar como superar a situação atual e tensões, através da vivência do amor fraterno e do respeito recíproco. O que mais se anuncia é, como disse Paulo VI "a violência não é nem cristã nem evangélica".

Mesmo com a esclarecida palavra do Cardeal Arcebispo de Fortaleza sabemos que não seria possível uma atuação idêntica a comunidades que vivem situações diferentes num País como nosso de dimensões continentais, grandes desníveis regionais e maiores desníveis interpessoais.

Durante a homilia da missa celebrada em Trairi pelo sufrágio dos mortos Dom Aloysio Lorscheider diz "quando Deus fez o mundo, entregou a terra para nós todos, não para poucas pessoas. Entregou a terra para que nós a cultivássemos e tirássemos aquele alimento necessário para o sustento da vida humana".

Mas não é só o fato de repartir as terras improdutivas que resolve o problema definido no trecho "entregou a terra para que nós a cultivássemos e tirássemos aquele alimento necessário para o sustento da vida humana".

Falta ao Governo equacionar melhor a reforma agrária.

Os homens de semblante de sofrimento do Nordeste com o rosto e os mais marcados pela inclemência do tempo estão convencidos de que o acesso à terra lhes dará condições de melhorar a sua vida e de seus familiares.

Mas, esses mesmos homens já têm consciência de que deve mudar o sistema de crédito rural, que sempre é insuficiente para o Nordeste, o que leva a só ser utilizado pelos grandes proprietários e quando chega sempre é liberado para fora dos períodos de plantio.

A propósito, os bispos do Ceará divulgaram no jornal *O Povo*, edição de 21 de junho do corrente, nota pastoral que passo a transcrever:

"A situação do homem do campo vem-se agravando notoriamente nestes últimos anos.

A imprensa constantemente tem publicado casos e ocorrências da mais inquietante gravidade, tais como intimidações, proposital invasões pelo gado de proprietários e destruição de lavouras e de moradias de agricultores pobres, praticadas de improviso, à calada da noite, aos gritos e ameaças, em total desrespeito às pessoas dos moradores, prisões injustas, despejos, torturas e assassinatos. E ainda com um agravante: tudo isto acontece, muitas vezes, sob o comando de autoridades policiais a serviço de latifundiários. Esses fatos estão criando um clima de terror no meio das famílias e comunidades rurais. Daí o êxodo rural, esta inchação das nossas cidades com o sinistro cortejo de desemprego, marginalização, assaltos e outros males.

Tal estado de coisas tem raízes históricas mais profundas na ordem econômica de total dominação imposta ao nosso povo através de mecanismos injustos. Destaca-se o controle da produção e comercialização dos produtos agrícolas mediante a inteira dependência do trabalhador rural, sujeito a comprar por preços exorbitantes e a vender por preços aviltados os seus produtos agrícolas. Em suas fazendas o proprietário o obriga a prestar dias de serviço com prejuízo dos trabalhos na sua roça. Proíbe-o de criar animais domésticos e de pescar em aqüedutos construídos para serventia pública. Paga-lhe salários diminuídos. Exige dele pagamento ilegal de rendas pelo sistema de meia (50% por cento da produção). Constrói cercas que impedem a passagem habitual da população.

Todo esse conjunto de fatos, verdadeira "injustiça institucionalizada", constituiu-se historicamente em ordem social e jurídica a serviço de uma minoria que se mantém à custa de injustos e intoleráveis privilégios. Essa situação, agravada nestas últimas décadas de regime autoritário, está levado o povo oprimido a um estado de quase exaustão, a um estado de quase desespero.

Srs. Senadores, aí vem a denúncia dos Srs. Bispos:

Denunciamos alguns desses mecanismos de ordem jurídica no desrespeito à pessoa do pobre:

— a auditagem nas delegacias policiais muitas vezes realizada sob ameaças e violências, quase sempre distorcida em benefício dos poderosos e sorrateiramente imposta à aceitação de saus indefesas vítimas analfabetas;

— a morosidade extrema dos processos quando se trata de pequenos, ou exatamente o contrário, quando se trata de grandes e potentados;

— a impunidade e o acobertamento de crimes e criminosos.

Num País católico, esse "apartheid" social, fruto dessa absurda ordem econômica, social e jurídica infligida à esmagadora maioria da nossa população configura uma permanente situação de injustiça, opressão e violência. A consciência cívica do nosso povo reclama e exige com toda razão a sua parte legítima e intransferível, tanto na elaboração da nova ordem constitucional, quanto na implantação de uma verdadeira Reforma Agrária. Ele sabe que tem, como autor e sujeito de sua história, o mais sagrado direito de ser ouvido, atendido e respeitado no seu intransferível dever e direito de participar nesse processo de transformação.

Conforme a Sagrada Escritura, a terra foi criada por Deus e destinada ao bem-estar de todos, em primeiro lugar ao bem daqueles que nela trabalham. Já não é possível contestar a situação de caos fundiário em que um só cidadão detém mais de um milhão de hectares de terra num País em que milhões de pessoas não têm sequer um espaço mínimo onde morar. Mesmo em termos de produtividade, é dado da experiência que no Brasil são exatamente os pequenos produtores que alimentam a Nação com 70% (setenta por cento) da sua produção agrícola. Impõe-se, portanto, a implantação da Reforma Agrária. Tentar impedi-la é crime de lesa-fé e de lesa-pátria, porque é crime contra o bem comum.

Por tudo isso, a Igreja, que não pode aceitar a posição servil de mediadora de iniquidade, posicionou-se em fidelidade a Deus e ao homem a favor dos oprimidos, ao assumir a sua solidariedade e profética opção preferencial pelos pobres, resgatando assim um divida que historicamente com eles mantinha. Ela encontra nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) o instrumento e o meio justo e pacífico de responder às urgências e necessidades do nosso povo.

É pois, em meio ao clamor dos que tombam vítimas da sua luta pelos seus direitos sagrados, que, mais uma vez, nós, Bispos do Ceará, no cumprimento da nossa missão evangélica, elevamos também o nosso clamor em favor da justiça e da paz.

Cesse, portanto, as injustiças. Serenem os ânimos. Implante-se a Reforma Agrária, condição indispensável ao surgimento de uma Pátria democrática, justa, fraterna e solidária.

No atendimento a tão alto e urgente apelo de nosso povo, nós, Pastores, queremos cumprir a nossa missão de anunciantes do Reino de Deus. Nesse passo crucial da nossa história, a graça de Deus e a proteção de SS. Virgem e de São José, Patrono do Ceará, nos assegurem a paz, fruto da justiça.

Fortaleza, 20 de junho de 1986.

— Cardeal Aloísio Lorscheider — Arcebispo de Fortaleza.

— Dom Vicente de Paulo Araújo Matos — Bispo de Crato.

— Dom Antônio Batista Fragoso — Bispo de Crateús.

— Dom José Mauro Ramalho — Bispo de Iguatu.

— Dom Benedito Francisco Albuquerque — Bispo de Itapipoca.

— Dom Pompeu Bezerra Bessa — Bispo de Limeiro do Norte.
 — Dom Walfredo Teixeira Vieira — Bispo de Sobral.
 — Dom Frei Timóteo Francisco Nemésio Cordeiro — Bispo de Tianguá.
 — Dom Manoel Edmilson da Cruz — Bispo Auxiliar de Fortaleza.
 — Dom Geraldo Nascimento — Bispo Auxiliar de Fortaleza.
 — Dom Newton Holanda Gurgel — Bispo Auxiliar de Crato."

Vejo que suas denúncias — e aqui um ponto que quero centrar este meu pronunciamento — se fundamenta quase sempre na ação policial de delegados de polícia na morosidade da justiça.

Ao resgistar esses fatos faço apelo ao Presidente José Sarney que atue com sua autoridade junto aos governos estaduais em busca de uma ação mais eficaz do setor de segurança pública para coibir a violência de uns e de outros, ou seja de proprietários e invasores de terra, com imparcialidade e promova a criação de maior número de comarcas judiciais para que volte a reinar um clima de tranquilidade no campo tão necessário para a reforma agrária que todos defendemos.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento porque, ao verificar que os ânimos estavam se acirrando no Estado do Ceará, como ex-Governador do Estado, como homem público fui procurar Dom Aloysio Lorscheider, Cardeal Arcebispo, para que ele me explicasse o que a Igreja deseja fazer, como deseja a reforma agrária. Sei que há exageros de parte a parte. Mas, é como eu disse aqui, em outros discursos, o que falta é autoridade do governo estadual para evitar que esse clima de violência vá se propagando no Estado, e para exigir que a sua Secretaria de Segurança, através dos Delegados de Policia, aja com imparcialidade. Em geral estão todos a serviço de uma facção, em geral eles estão fazendo jogo de um Partido político que, eventualmente, está no Governo.

É ponto importante esse pronunciamento dos bispos, um pronunciamento sereno, eis por que fiz questão de transcrever, feito a posteriori da minha visita ao Cardeal Dom Aloysio Lorscheider. E o que entendo é que, de fato, a justiça é morosa; nós precisamos fazer com que a Presidência da República e o nosso próprio Congresso Nacional busquem multiplicar essas comarcas, porque nada mais injusto do que uma justiça morosa.

De modo que eu queria destacar estes pontos neste meu pronunciamento, não só respondendo um pouco o noticiário feito como se as Comunidades Eclesiais de Base e os bispos fossem responsáveis pela violência. Entendo que não seria lícito se pensar nisto, não seria justo se pensar nisto, mas devemos dizer que nem sempre as Comunidades Eclesiais de Base atuam da mesma maneira, aqui e acolá. Elas têm uma orientação diferente, mas, num País grande como o nosso, é claro que não se pode ter uma uniformização desse procedimento.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, homens públicos de cada Estado onde houver problemas, mesmo não estando na esfera do Executivo, devemos acompanhá-los de perto. Somos responsáveis também, embora não sejamos do Executivo, por que se restaure o clima de paz e concórdia. Queremos a reforma agrária, mas, como disse, não só o acesso à terra, mas condições de utilizá-la. Esse é um assunto que temos que ficar batendo até que o Governo coloque a reforma agrária nos seus devidos pontos.

Outro item para o qual gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores é quando proponho ao Governo, ao Presidente José Sarney que entregue a reforma agrária a um homem técnico, à um executivo sem compromisso com ideologias de direita, nem de esquerda, que faça um projeto para executar e não um projeto, uma plataforma para discursos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Enéas Faria.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem à noite, já com a tristeza e a revolta apresentadas, a revolta e a tristeza da nossa derrota nesse campeonato, fixei minha atenção num programa de uma grande cadeia de televisão, que no momento abordava um assunto que despertou meu interesse. Publicava o resultado de uma pesquisa encomendada sobre os principais pontos que afligem o brasileiro na duas grandes Capitais: São Paulo e Rio de Janeiro. E os dados da pesquisa, Sr. Presidente, causaram certa surpresa, uma surpresa até certo ponto, mas não uma grande surpresa, porque nós já tínhamos no recôndito do pensamento e do entendimento esse resultado. A pesquisa falou sobre o que mais afligia a população e sobre quais assuntos se deveria fixar a atenção do Governo para resolvê-los de imediato. Em primeiro lugar, falaram sobre o tabelamento do gênero alimentícios; depois sobre reforma agrária, sobre Constituinte, e não foi nenhuma surpresa constatarmos, Sr. Presidente, que esse índices, essas preocupações mal conseguiram atingir 15% da atenção das populações dessas grandes cidades, cidades conscientes, cidades politizadas como o Rio e São Paulo. Constituinte, reforma agrária, menor abandonado, educação, no máximo atingiram 15% de atenção. Somente 15% dos entrevistados disseram que esse era um problema que merecia a imediata e urgente atenção do Governo.

Mas, Sr. Presidente, quando se perguntou e quando se apurou o principal enfoque para o qual o Governo deveria dar a sua atenção, apareceu com um índice de 58%, em ambas as cidades, o problema da violência e da segurança pessoal.

Ora, Sr. Presidente, isso todos nós já sentíamos e era quase que a consciência nacional. Não há nada que nos preocupe mais hoje do que a falta de segurança e do que a consciência em que se vive nas grandes cidades. A toda hora nós somos abalados e perturbados por notícias brutais, por incidentes que não deveriam acontecer em País civilizado, como é o caso de cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo.

O recente assassinato, o bárbaro e desnecessário assassinato daquela moça, pelos porteiros do edifício que, talvez, invocando motivos de perseguições, descarregaram a sua raiva, a sua violência contida naquela pobre moça indefesa.

Então, Sr. Presidente, eu concordo inteiramente com o resultado daquela pesquisa: 58% da população deste País — e acho que esse resultado não expressa totalmente a nossa preocupação — são 70% da nossa preocupação que estão voltados contra a insegurança, contra a violência em vivemos hoje em dia neste País.

A Reforma Agrária, problemas educacionais, tabelamentos de preços, tudo isso será resolvido a seu tempo, no momento preciso, mas as vidas ceifadas, essas não regredirão jamais. Toda essa descarga da violência contida das grandes cidades, que se expressam através de crimes bárbaros, de estrupos, de seqüestros, de assaltos, tudo isso, Sr. Presidente, não poderá ser refeito e nem poderá ser consertado e nem será resolvido em tempos normais.

Então, para esse aspecto, nessa pesquisa que a rede de televisão divulgou ontem, chamando a atenção dos homens públicos e do Governo deste País, de que o nosso principal assunto, que a principal coisa que devemos resolver neste País não é essa empírica e retórica reforma agrária, nem é essa sonhada Constituinte que deverá votar a Constituição no próximo ano de 1987. Nós devemos resolver urgentemente, num grande mutirão nacional, o problema da segurança individual das pessoas, o respeito à individualidade humana, a segurança contra a violência que, cada vez mais barbaramente se exterioriza nas grandes cidades.

O SR. JORGE KALUME — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador João Lobo, quero cumprimentá-lo pela sua coragem de trazer a este Plenário um assunto momentoso, um assunto que está preocupando todas as classes sociais do Rio Grande do Sul ao meu Estado, o Acre. É preciso inegavelmente que

o Governo tome medidas drásticas contra essa selvageria que está assolando o Brasil. Não sei qual a causa, o certo é que tem que ser tomadas providências energicas. O Governo tem que mobilizar suas forças, seu poder contra a violência que está amedrontando, acovardando a população brasileira. Não podemos aceitar isso de braços cruzados. É como eu disse, inicialmente, não interessa a causa. Interessa erradicar esse mal, que não há razão de estar imperando neste País, de pessoas civilizadas, de um País que vive sob o império do cristianismo. Eu o felicito, tem V. Ex^e os meus aplausos e de toda esta Casa. Estou certo que o grito de V. Ex^e será ouvido, não só por nós que estamos aqui, mas por toda a Nação e, especialmente, pelo Poder Executivo.

O SR. CESAR CALS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre Senador Jorge Kalume e concedo o aparte, a seguir, ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^e percorre hoje um tema que, nós Senadores em geral, temos feito vários pronunciamentos sobre o assunto. V. Ex^e percorre com todo o seu conhecimento do assunto, procurou estudar, viu inclusive pesquisas, e estou de acordo com V. Ex^e em que esses 50% devem ser bem ampliado, principalmente nos Estados do Nordeste. Na realidade, fico temeroso pela comissão de elite que o Presidente Sarney nomeou para fazer o anteprojeto da Constituinte. Porque uma das medidas, segundo os jornais noticiam, é fazer com que a Polícia Militar fardada seja integrada numa organização civil. Sabe V. Ex^e que o policial fardado sempre faz o policiamento ostensivo e evita parte dessa violência. Imagine se todo o policiamento for feito por civis, sem se identificar, como vamos saber se quem se aproxima é um policial ou um marginal, porque não está ostensiva à sua posição. Realmente, fico preocupado com o anteprojeto sobre a Constituinte, que será feito por esta comissão que, segundo os jornais dizem, está sendo aplicado nela alguns milhões de cruzados. Para ilustrar este fato, na semana passada, estive em Fortaleza num conjunto habitacional denominado Conjunto Ceará, na 4^a etapa. É verdade que Fortaleza está destruída, a Prefeita do PT destruiu a cidade de Fortaleza porque, não pagando os funcionários, eles estão passando fome e estão numa greve que já dura alguns meses. A cidade está toda esburacada, o lixo está nas ruas, enfim já dizem, lá no Ceará, que o bicho está dando praga de algodão e o Governador destruindo as estradas como se fosse uma praga de bicho. Mas, na verdade, eu queria dar o depoimento de um pai de família que me disse: "Senador use a sua voz — já que ele sabe que eu estou na Oposição e não tenho outra condição senão usar a minha voz — use a sua voz contra a violência, porque as nossas filhas, quando vão para as escolas noturnas, elas descem do ônibus e vêm correndo para casa sob a ameaça de serem assaltadas e estupradas". É inimaginável que uma pessoa, diariamente, fique sob tensão buscando o relógio para ver se seus filhos, suas esposas, seus maridos chegam em casa com vida, é um fato que dói na consciência, dói em qualquer ser humano. De maneira que estou aplaudindo V. Ex^e pela oportunidade com que faz o seu pronunciamento. Imagine, V. Ex^e, todo dia um pai de família ficar preocupado pois não sabe se sua filha chegará em paz em casa. Isso é o que está se passando em Fortaleza e eu creio que em muitas cidades do Brasil.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e continuo, Sr. Presidente. Esta preocupação, esse resultado dessa pesquisa que atingiu apenas Rio e São Paulo com 58% dos entrevistados, conservaria ou aumentaria esse número, esse percentual, se fosse feito na Fortaleza do nobre Senador César Cals, na Porto Alegre do nobre Senador Carlos Chiarelli, enfim, até em Manaus, a tranquila e longínqua Manaus ou, também, daria essa resposta no Acre de V. Ex^e, Sr. Presidente. Em Brasília não se tem mais a tranquilidade de se descer dos edifícios onde se mora para ir até o bar da esquina.

Sr. Presidente, morei no Rio de Janeiro na década de 40 até meados de 1950. Era um privilégio morar no Rio de Janeiro daquela época. Havia segurança, tranquilidade, podia-se sentar nos bancos das praias e ficar até altas horas da noite em absoluta segurança e tranquilidade; mas, Sr. Presidente, hoje, Rio de Janeiro e São Paulo são

verdadeiras **jungles** ferozes. Não essa **jungles** normal desses bichinhos quase inofensivos da nossa fauna. Mas, são **jungles** que têm verdadeiros predadores que vivem em alcatéias para assaltar os incautos ou os indefesos.

Sr. Presidente, não se pode mais parar nos sinais de trânsito com os carros depois das 22 horas. Todos ficam sujeitos a abalroamentos ou atropelamentos, porque se você parar no sinal será invariavelmente assaltado por marginais que estão à espera, dos sinais de trânsito, dos carros desprevenidos que tentam obedecer aos sinais de trânsito.

Hoje, nós temos que descer dos elevadores, entrar nos nossos carros nas garagens, sairmos direto sem parar em lugar algum para os nossos destinos. E aqueles poucos quarteirões onde estacionamos para atingir as nossas metas são feitas em sobressalto, Sr. Presidente. Agora nem nas garagens mais se tem segurança. Vimos o que aconteceu no Rio de Janeiro esta semana passada: uma moça na garagem do seu prédio foi seqüestrada e morta, sem nenhum motivo aparente, sem nenhum preparo, sem nenhuma provocação.

Sr. Presidente, dizem que os bons governantes sentem aquelas emanações que saem do povo, aquela vontade que sai do povo, aquelas vibrações da suas terras e expressam isso na forma de atos administrativos. Temos certeza de que o Presidente Sarney, como homem de grande sensibilidade que é, vai voltar as suas atenções por essa aspiração maior do povo brasileiro, que é a de que se reencontre a tranquilidade, a segurança e a ausência de violência na sua cidade. Temos certeza de que a atenção do Presidente Sarney vai se concentrar agora muito mais eficazmente do que em todos esses problemas que não conseguiram atingir 15% da preocupação da mente daqueles entrevistados, enquanto a segurança, a violência está se transformando em verdadeira paranoia neste País, o stress está tomando conta de toda população das grandes cidades, pela insegurança, pela falta de liberdade de movimento que se observa nessas populações.

Sr. Presidente, nós temos a certeza de que o Presidente José Sarney vai, com a sua alta sensibilidade de homem público, de político, captar essa aspiração, essa vibração que sai da ânsia e do desejo do povo brasileiro, para que a segurança e a ausência de violência voltem novamente às cidades brasileiras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As medidas necessárias à implantação efetiva de um processo de reforma agrária que, apesar de ter pouco mais de 15% do somatório de preocupação das grandes capitais urbanas do País, inequivocamente tem a preocupação prioritária dos meios rurais, de resto onde ela deve ser realmente motivo de preocupação, inquietação, entusiasmo e expectativa. As medidas necessárias ao encaminhamento tiveram hoje um dia rigorosamente significativo. O Presidente José Sarney, ao meio-dia de hoje, assinou 37 decretos, através dos quais, determinou a adequada, legal e legítima desapropriação, por interesse social em termos de utilidade pública, de um somatório de 277 mil hectares, em cerca de 13 Estados brasileiros, inclusive no meu Estado, no Rio Grande do Sul, onde, depois de 14 anos e meio de uma censativa, enervante, burocratizante, esclerótica discussão judicial sobre a famosa Fazenda Anoni, de ocupação parcialmente improdutiva. Historicamente, reconhecia-se a Fazenda Anoni como área destinada para o assentamento de terras de legítimos agricultores. Afinal, hoje, teve o seu ponto rigorosamente terminal, com a definição de pagamento aos proprietários da fazenda no valor de 118 milhões de cruzados, que é a avaliação feita pelos técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. O pagamento foi efetuado da seguinte forma: a metade em títulos da dívida agrária, resgatáveis em 180 dias e a outra metade em espécie, quantia que já teve hoje entrada de 10 milhões de cruzados, pagos pelo Tesouro Nacional, e os restantes 49 milhões, em 30 dias, também em espécie.

Terminou uma novela e, efetivamente, dentro de 30 dias, os proprietários terão de mover as 1.200 cabeças de gado que ainda restam na fazenda e impedem o assentamento dos agricultores. Vai se tirar o gado e se colocar pessoas. Por isso, parece-me que a reforma agrária não é nem tão empírica, nem tão retórica, como se disse anteriormente. É real, objetiva, legítima, não violenta, necessária e oportuna.

Creio que é um fato auspicioso, porque esses 277 mil hectares, que é o somatório das áreas desapropriadas hoje, nos indicam a possibilidade de assentamento, num módulo da ordem de cerca de 25 hectares por família, que é o módulo médio pertinente inclusive nos termos do Estatuto da Terra, do assentamento de dez mil famílias. O que é bastante mais do que a reforma agrária inteira de certos países que, evidentemente, têm dimensões muito menores que as nossas.

Este era o registro, Sr. Presidente, que nós gostaríamos de fazer, inclusive comprometendo-nos com a Casa, em função da solicitação feita pelo Ministro Dante de Oliveira, de que, amanhã, possamos trazer para cá, para dar dar ciência ao Senado da República, a íntegra dos 37 decretos, para que se conheça onde fica, de quem era, quais as características e qual o preço estimado de cada uma dessas áreas, bem como, o número de famílias, cujo assentamento imediato se está prevendo, para dar início, realmente, a esse projeto tão oportuno, necessário, que é programa prioritário do Governo da Nova República, que é a Reforma Agrária.

Esse programa se fará, seguramente, com base na lei e na Constituição, em critérios adequados, como também, uma forma de evitar a continuidade desse processo de violência que tanto preocupa a sociedade brasileira e que tanto tem gerado mortes, assassinatos, conflitos lastimáveis e inaceitáveis, que têm, por raiz, a força telúrica da terra.

Esta era a comunicação e a satisfação que temos em ver realmente que o Presidente, mais uma vez, cumpre com os objetivos a que se traçou e atinge mais uma das metas do compromisso com a Nação, estabelecido desde a formação da Aliança Democrática, em 9 de agosto de 1984, subscrito por Sua Excelência e pelo saudoso Presidente Tancredo Neves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É uma breve comunicação, referente ao problema que ameaça ser criado em Santa Catarina, com a propalada reforma administrativa da Caixa Econômica Federal.

A propósito, recebi o seguinte telex:

Florianópolis-SC
Exmº Sr.
Senador Lenoir Vargas Ferreira
Senado Federal — Brasília — DF.

Formulo o presente para manifestar a V. Exº a preocupação da indústria catarinense diante das notícias, veiculadas pela imprensa, de uma possível transferência da Gerência Regional da Caixa Econômica Federal, com sede em Florianópolis, para a Cidade de Curitiba.

Cabe-me lembrar que tal transferência, além de constituir um retrocesso para Santa Catarina, será extremamente danosa para sua economia, assentada principalmente em pequenas e médias empresas, que têm na CEF um importante agente de desenvolvimento.

Os estudos visando mudanças administrativas, racionalidade e economia, na estrutura da Caixa Econômica Federal, em hipótese alguma poderão ignorar os objetivos sociais da mesma, penalizando Santa Catarina e subordinando as decisões referentes a sua economia a Superintendência sediada em outra unidade da Federação.

Nosso Estado que, no contexto nacional, apesar de suas limitações populacional e territorial, é o

quarto produtor de alimentos, o oitavo exportador de produtos, o sétimo arrecadador do erário público e o sexto mais industrializado, há de merecer a atenção dos Poderes Públicos e um tratamento condizente com a sua posição econômica e social.

Confiando que V. Exº dará guarida à reivindicação do empresariado de Santa Catarina no sentido de que a propalada transferência não venha a ocorrer, envio

Atenciosas saudações. — Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina — Bernardo Wolfgang Werner, Presidente.

Assim, Sr. Presidente, dando notícia dessa manifestação da Federação das Indústrias de Santa Catarina, quero me associar à preocupação dos vários segmentos da sociedade catarinense, preocupados com a efetivação dessa medida por parte da Caixa Econômica Federal. Seria mais uma penalização à Santa Catarina. Se a atual direção da Caixa Econômica Federal não tiver nada a acrescentar, no seu esquema, em favor do Estado catarinense, ao menos não lhe tire o que ele já conquistou, por justiça, ao prestígio que dá a essa tradicional casa de crédito nacional.

Sei que uma comissão de entidades mais diretamente atingidas pela malfadada medida está a caminho desta Capital Federal, para, de viva voz, apelar e manifestar às autoridades federais seu desacordo e desencanto com tal providência. Meu desejo é que tenham êxito na sua justa empreitada e encontrem eco nas suas reivindicações.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de acionar o processo irreversível de uma reforma agrária sensata, dentro da lei e da ordem, despojada dos exageros do radicalismo e, sobretudo, contrária a qualquer modalidade de violência, o Presidente José Sarney promoveu a realização de dois programas de vital importância no roteiro da implantação da justiça social.

Refiro-me, especificamente, aos dois decretos recentemente sancionados no dia 10 de junho passado: — o primeiro relativo à extensão do atendimento da saúde da Previdência Social aos trabalhadores rurais; e, o segundo, dando sobre a inclusão da mulher e dos filhos desses trabalhadores como beneficiários do seguro por acidente de trabalho. O custo global desses programas foi estimado em Cr\$ 1,6 bilhão até o final de 1987.

Justificando as providências estabelecidas pelos aludidos decretos esclareceu o Presidente José Sarney que... “o Governo está consciente de que é o campo que alimenta o Brasil, e que a saúde é a própria vida e, sem ela, não há produção e nem desenvolvimento econômico”.

Asseverou o Chefe da Nação que o seu Governo deve tentar aproximar a situação dos trabalhadores rurais com a dos trabalhadores urbanos, pois, “caso contrário, jamais se conseguirá atenuar o drama do êxodo rural”.

Até agora somente em alguns Estados como Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia e Santa Catarina se tentava estender a assistência médica aos trabalhadores do campo.

Mas, conforme afirmou o Ministro da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, em declarações à imprensa, com os referidos decretos os demais Estados serão abrangidos, devendo o Ministério atender a cerca de 8,5 milhões de trabalhadores rurais que serão desde logo beneficiados. Esclareceu, ainda, o Ministro, que estão previstas 850 mil internações e 16.150 milhões de consultas.

O INAMPS promoverá o atendimento aos trabalhadores rurais através da sua rede hospitalar, e mediante convênios com hospitais e ambulatórios particulares, prevista igualmente a mais ampla participação dos Governos Estaduais e Municipais.

"Ao estendermos hoje benefícios aos trabalhadores do campo, — acentuou o Chefe da Nação — nada mais fazemos senão corrigir uma distorção que não podia continuar. O Governo ouve os anseios de nossa população do campo e procura fazer o que o povo quer e necessita. Sem um povo sadio não se faz uma grande nação."

Desnecessário se torna alongar-me em considerações a respeito da ampliação dos serviços de previdência e assistência social.

O Presidente José Sarney restaurou a confiança do povo nos destinos da Nação brasileira e, pessoalmente, conquistou a credibilidade, o respeito e a admiração, pelas decisões corajosas e arrojadas com as quais está, de fato, realizando amplas e profundas transformações em todos os segmentos e planos de vida nacional.

Ainda sobre o assunto tenho a satisfação de informar, como representante do povo sergipano nesta Casa do Poder Legislativo, que recebi telex do Governador João Alves Filho, acerca da solenidade especial realizada no dia 13 de junho passado no Palácio Olímpio Campos, — quando foram assinados os termos de adesão às ações integradas de saúde entre o Governo do Estado, o Ministério da Previdência e Assistência Social — INAMPS, Prefeituras Municipais e Associações Beneficentes — contando com a presença do ilustre Ministro Raphael de Almeida Magalhães, a quem felicito pelo acerto, objetividade e dinamismo de seu desempenho, no sentido de ampliar a justiça social, que é um dos supremos objetivos colimados pelo Governo do Presidente José Sarney.

Finalizando, formulo apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, no sentido de que Sergipe seja incluído na próxima programação que deverá estender aos trabalhadores rurais, os benefícios já concedidos aos trabalhadores urbanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso, com sede à rua Cândido Mariano, 916, em Cuiabá — MT, enviou-me substancial documento pelo qual faz um relatório completo referente as reivindicações da classe garimpeira, representada pelo Sr. Presidente, José Domingos dos Santos.

Os principais problemas da sofrida classe dos garimpeiros, como, por exemplo, a total ausência da saúde pública nos garimpos, sendo que em certos lugares, como Peixoto de Azevedo (hoje novo Município de Mato Grosso) os Técnicos classificaram a área como de calamidade pública. Isso acontece em praticamente, todos os garimpos de Mato Grosso.

O Sindicato luta pelos outros benefícios que podem minorar os sofrimentos dos garimpeiros e algumas das batalhas foram vencidas, como, por exemplo, a instalação de uma Agência da Caixa Econômica e Receita Federal na região. O INAMPS precisa estar presente na área garimpeira.

Outra grave situação é a da terra. Necessita-se a presença do INCRA nas áreas garimpeiras a fim de neutralizar a confrontação dos garimpeiros, com os grileiros, posseiros, as firmas de potentes grupos econômicos que, normalmente, desejam expulsar o garimpeiro das terras ricas de minérios.

Urge organizar-se os garimpeiros em Cooperativas, pois assim tem forças para lutar pelos seus direitos, bem como serem educados no sentido de saberem as suas obrigações.

O Sr. Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Mato Grosso, repete e aprova essa minha sugestão, isto é, que se nomeie uma comissão composta de técnicos de vários órgãos, a fim de se promover uma ampla discussão e oferecer ao Governo um diagnóstico definitivo a respeito da problemática garimpeira vendo-se os prisma, que são vários.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores o documento que me foi enviado, fazendo um apelo para que o Governo Federal, leve mais a sério a angustiante situação dos heróis garimpeiros, "Bandeirantes do Século XX", plantadores de cidades e desbravadores dos sertões pátrios.

Leio, repito, a mensagem:

SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Cândido Mariano, 916
Cuiabá-Mato Grosso Cuiabá, 15 de maio de 1986
Exmº Sr. Senador
Dr. Gastão Müller
Rua Campo Grande, 513
Cuiabá-Mato Grosso

Senhor Senador,

Temos a honra de nos dirigir a V. Exº, inicialmente, para agradecer-lhe, em nome dos Garimpeiros Mato-grossenses, o inquestionável apoio que temos recebido, desde a nossa posse na Presidência do SINDICATO, em 31 de outubro de 1983, conforme pronunciamento de V. Exº, no dia 11 de novembro de 1983, na Tribuna do Senado Federal e, em segundo lugar, para em nome da classe, oferecer-lhe um relato sucinto dos trabalhos desenvolvidos e implementados pelo Sindicato ao longo da nossa gestão.

É do conhecimento de V. Exº, as diretrizes do Sindicato para o triênio 1983/1986 e a partir daí, demos prosseguimento ao trabalho, que já havíamos iniciado com a então Associação Profissional dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso, pois através dessa Associação é que a classe Garimpeira começou a se organizar e a se posicionar, comunitariamente; e este trabalho foi iniciado em 1980, em Peixoto de Azevedo, que era, e continua sendo, a localidade com a maior concentração Garimpeira do Estado e, nela, concentrarmos o nosso trabalho, como poderá constatar através do Ofício nº 0420, de 22 de maio de 1981 (documento 01), onde o Senhor Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Interior, encaminha ao Senhor Chefe de Gabinete do Ministério da Fazenda, um elenco de reivindicações em benefício da classe, onde se destaca, a instalação da Agência da Caixa Econômica Federal e Receita Federal e, em 27 de abril de 1981 (documento 02), o Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, por despacho presidencial, encaminha ao Senhor Ministro do Interior, nosso pleito para instalação, por quem de direito, de um (01) Posto de Atendimento Médico.

A seguir documentaremos a V. Exº, todo um trabalho desenvolvido visando dar aos Senhores Garimpeiros, uma infra-estrutura, para lhe propiciar uma base de atendimento social-médico-ambulatorial e odontológico, dispensado a todas as categorias de trabalhador; ainda no ano de 1981 (documento 03), a nosso pedido, e, em nossa companhia, visitavam a então localidade de Peixoto de Azevedo, técnicos do Ministério do Interior e da SUDECO, que procederam uma inspeção técnica, na sede da comunidade e nos Baixões próximos, onde não constituiu, para nós, nenhuma surpresa, as constatações alarmantes, chegando inclusive os referidos técnicos a classificarem Peixoto de Azevedo de um verdadeiro estado de "calamidade pública", pela total ausência de uma infra-estrutura primária de saneamento.

E, a partir desta visita técnica, tivemos a oportunidade de ter em mãos um relatório de alto gabarito, que passou a nos dar o embasamento técnico de que precisávamos, para lutar pelos melhoramentos reclamados pela classe e também pela comunidade, e, aí reiniciamos a nossa peregrinação pelos Gabinete de Brasília e Cuiabá, oportunidades em que procuramos V. Exº, e nunca nos faltou o seu decidido e imprescindível apoio.

Para a nossa alegria e de toda a classe Garimpeira, já no ano de 1982, grande parte dos nossos objetivos, havia sido atingidos, conforme atesta o documento 04, da Prefeitura Municipal de COLIDER, datado de 6 de outubro de 1982.

Mas, o nosso trabalho não se restringiu aos benefícios sociais, era, e sempre foi e continua sendo, nossa preocupação maior, o direito sagrado dos Garimpeiros de trabalharem de uma maneira organizada e ordeira, evitando assim, conflitos de qualquer ordem, seja com fazendeiros, índios ou empresas de

mineração, como atesta o documento 05, da Agropecuária Cachimbo S.A..

Continuávamos a nossa luta em busca de amparo e benefícios, aos nossos associados, lutavamos para dar a eles todos os benefícios possíveis, principalmente os da Previdência Social, e em expediente datado de 25 de abril de 1983, o Senhor Superintendente do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS —, encaminhava nossa correspondência, acompanhada do Cartão PR/GD nº 1.003/83 do Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, onde constava todo o nosso elenco de reivindicações, desde o atendimento médico-ambulatorial-cirúrgico e odontológico, até a aposentadoria, fazia parte dos nossos pleitos (documentos 06).

A comunidade de Peixoto de Azevedo, crescia, com um fluxo de trabalhadores procedentes de várias regiões do Brasil, ali se instalando, inclusive com o seus familiares, e com isto, crescia os problemas urbanos da comunidade, o que nos obrigava a desenvolver um trabalho bastante agressivo no campo social e, também, na busca de conseguir áreas desocupadas e mineralizadas, para abrir frentes de trabalhos.

Pelos documentos 07 e 08, são abordados os problemas relativos à energia elétrica e ao abastecimento de água potável, este último, já com recursos liberados e repassados à SANEMAT.

E, finalmente, Senhor Senador, através da Carta Circular nº 510.004.2-12-86, de 3 de março de 1986 (documento 09), INAMPS, para a alegria de toda a nossa classe e familiares, define o enquadramento dos Senhores Garimpeiros e os demais trabalhadores de Garimpo, para efeito dos benefícios previdenciários.

Esta primeira etapa Senhor Senador, que havíamos fixado como meta prioritária, já se encontra em pleno desenvolvimento, obviamente, necessitando ainda de alguns ajustes de percurso, e, neste momento, estamos vivamente empenhados em uma outra etapa, quer seja da consolidação da Entidade, de seus programas de âmbito social, técnico, produção mineral e fixação do homem ao solo e, para tanto, algumas providências já foram tomadas pela Diretoria do Sindicato, como seja, a criação das Cooperativas dos Garimpeiros, de produção e consumo, abrangendo os Municípios de Peixoto de Azevedo, Alta Floresta, Colider, Ariquá, Diamantino, Aranápolis, Alto Paraguai, Nortelândia e Nobres, trabalho este, que concluído, sem dúvida alguma, virá dar aos Garimpeiros, hoje em torno de 80.000 (oitenta mil) em todo o Estado, uma remuneração justa, pelo fruto do seu trabalho, como também a oportunidade de adquirir os seus insumos básicos a um preço muito inferior ao preço do mercado, e não podemos deixar de considerar que toda a produção desses Garimpeiros cooperados, ficarão sob o controle da Cooperativa, evitando destarte, a evasão do ouro e diamantes para o exterior, de forma irregular.

Acreditamos Senhor Senador, que a Cooperativa será um instrumento de vital importância, como agente de aumento da produção de ouro e diamantes, assim como, o vínculo para o aumento da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais — IUM — tributo este, que V. Exº tem chamado atenção do Governo Federal, a longa data; a Economia Nacional, vem sendo sangrada em bilhões de cruzados; apesar da denúncia de V. Exº, podemos atestar, que pouca coisa ou quase nada foi feito até agora, e este Sindicato engajado na preocupação de V. Exº, reitera mais uma vez, a necessidade da criação de uma Comissão Interministerial, composta de Técnicos do Ministério de Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho, com Assessoria do Sindicato, promover uma ampla discussão e oferecer ao Governo um diagnóstico definitivo.

Senhor Senador, esta Comissão poderá ter o seu custo subsidiado por um fundo que poderia ser criado, com a retenção de um percentual, em torno de

0,5% (meio por cento) de toda a venda do ouro ou diamantes; para que este valor se torne representativo, necessitaremos apenas, que a Receita Federal em conjunto com a Polícia Federal, encetassem uma grande campanha junto aos Garimpeiros, exigindo que os mesmos se matriculassem, assim como os casos dos compradores de ouro, que somente adquirissem o minério, conforme determina a Lei, ou seja, de Garimpeiros devidamente matriculados.

É nossa preocupação também, Senhor Senador, o grande contingente de Garimpeiros, hoje já fixados com as suas famílias em Peixoto de Azevedo, Matupa, Guarantã e regiões vizinhas, que exercem a sua atividade Garimpeira, apenas no verão, ficando seis meses, no período chuvoso, sem condições de garimparem, e, estes que permanecem na região, na sua grande maioria são trabalhadores rurais, procedentes principalmente do Norte e Nordeste do País, e que tem procurado o nosso Sindicato, reivindicando um pedaço de terra, para poderem plantar e produzir os alimentos básicos, para o seu sustento e de seus familiares.

Senhor Senador, esta nossa preocupação, já transmitimos inclusive ao Senhor Presidente da República, através das cartas (cópias anexas), inclusive ao Senhor Diretor Regional do INCRA — Dr. Edgard Nogueira Borges (documento 14), onde solicitamos a designação de uma gleba de 20.000 (vinte mil) hectares, onde já se encontram os Garimpeiros na posse do solo, pois esta área, por decisão da METAMAT, então detetora dos Alvarás de Pesquisas, foi declarada área livre para garimpagem.

Senhor Senador, este fato, se não solucionado à curto prazo, poderá gerar conflitos, até mesmo acirrados, pois ao longo de vários anos, os Garimpeiros, a nosso pedido, tem se limitado apenas, à garimpagem, pois temos aconselhado a todos, que não invadam as terras, pois que estamos tentando junto ao INCRA a designação legal da área, para uma posterior distribuição.

E, neste momento, Ex¹, grande parte da área, está sendo invadida por grileiros profissionais, que já ameaçam os Garimpeiros, que lá estão trabalhando a vários anos, com o pagamento de uma taxa de 10% (dez por cento) pois já se intitulam donos do solo e subsolo, fato que os Garimpeiros não aceitam em hipótese alguma, e a partir daí, já começa a surgir focos de tensão, que se não solucionado à curto prazo, fatalmente, teremos choques entre Garimpeiros e Grileiros de consequências imprevisíveis e de difícil controle, pois os Garimpeiros estão dispostos a defender o direito de trabalharem na área declarada livre para garimpagem, sem serem molestados, por esses profissionais de grilagem de terras e agentes da subversão da ordem e de conflitos armados, que tantos transtornos tem causado a sociedade e a Nação em todos os quadrantes do nosso País.

Senhor Senador, urge que as autoridades responsáveis, particularmente, o INCRA, tome uma medida urgente e saneadora, para que possamos evitar esse quadro negro que já se desenha na área, e este Sindicato, levando ao conhecimento de V. Ex¹, cumpre o seu dever, de alertar as autoridades constituidas e responsáveis, a fim de se evitar um derramamento de sangue de consequências imprevisíveis.

Pelo exposto, mais uma vez, temos a certeza de que não nos faltará o indispensável apoio de V. Ex¹, renovamos o nosso protesto de distinguido apreço.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto

vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 557 a 559, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 21 e 22, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivos da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão, tendo

PARECERES, sob nºs 564 a 567, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º Pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral, tendo

PARECERES, sob nºs 94 e 95, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto vencido do Senador Hélio Gueiros; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1-CCJ, e oferecendo Emendas de nºs 2 e 3-CSPC.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o FGTS, tendo

PARECERES, sob nºs 927 e 928, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ; e

— de Economia, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983, de autoria do Senador Affonso Caramo, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 67, 68 e 69, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia e de Saúde, favoráveis.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatoriais, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 759 e 760, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1984, de autoria do Senador Itamar Franco, alterando a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o instituto da alienação fiduciária, assegurando ao devedor, em qualquer hipótese, a efetiva propriedade do bem dado em garantia, tendo

PARECER, sob nº 483, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

PARECER, sob nº 538, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1984, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica os arts. 393 e 394 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 517 e 518, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), com vistas a criar a figura do síndico ou depositário para o período imediatamente posterior ao pedido, antes que ocorra a sentença de concessão, tendo

PARECER, sob nº 14, de 1986, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo
PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Legislação Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), que proíbe ao pensionista do sexo feminino continuar recebendo a pensão quando voltar a casar, tendo
PARECER, sob nº 354, de 1986, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juricidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1985, de autoria do Senador Galvão Modesto, que institui o “Dia Nacional de Jejum e Oração”, tendo
PARECER, sob nº 429, de 1986, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão, aos servidores que específica, da gratificação do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, tendo

PARECER, sob nº 78, de 1986, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)